

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			31
Poder Executivo.....	1	14	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	14	31
Secretaria de Estado de Economia.....	4	15	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	18	35
Secretaria de Estado de Educação.....	5	20	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	21	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	8	24	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	25	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	26	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		26	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		26	42
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		27	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		27	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....		27	44
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	9		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	28	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		28	46
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		28	47
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	10	29	47
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	11		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		29	47
Defensoria Pública.....		30	48
Procuradoria-Geral.....		30	48
Tribunal de Contas.....	12	30	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	13		
Ineditorial.....			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.479, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 676.131,00 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00327899/2021-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 676.131,00 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				676.131
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019420	3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SIS-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.37	0	100	676.131
						676.131
2021AC00384						TOTAL
						676.131

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				676.131
10.302.6202.4205			DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Ref. 000647	0001		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SIS-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.92	0	100	676.131	676.131
2021AC00384							676.131
TOTAL							676.131

DECRETO Nº 42.480, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.109.610,00 (um milhão, cento e nove mil, seiscentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00054-00096515/2021-41 e 00060-00373792/2021-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.109.610,00 (um milhão, cento e nove mil, seiscentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					170.443
06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018185	9584	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PMDF-DISTRITO FEDERAL					
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 440		99	33.90.08	0	100	80.443	
		99	33.90.49	0	100	90.000	
							170.443
TOTAL							170.443
2021AC00386							

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						939.167
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTENCIA FARMACÉUTICA SES- DISTRITO FEDERAL						
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	100	939.167	
							939.167
2021AC00386						TOTAL	939.167

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103		POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				170.443
06.122.8217.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018180	8765		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL				
			SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 444				
		99	31.90.11	0	100	170.443	
							170.443
2021AC00386		TOTAL					170.443

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				939.167
10.303.6202.4216			AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS				
Ref. 001279	0001		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL				
			MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0				
		99	33.90.30	0	100	939.167	
							939.167
2021AC00386						TOTAL	939.167

DECRETO Nº 42.481, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.898.155,00 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00017465/2021-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.898.155,00 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUOSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					3.898.155	
08.244.6228.4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO							
Ref. 019551	0009	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-DISTRITO FEDERAL						
	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 65000		99	33.90.48	0	100	3.898.155	
							3.898.155	
2021AC00392							TOTAL	3.898.155

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				3.898.155
08.244.6228.4232			ACÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA				
Ref. 019563	0002		ACÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL				
			BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 800				
		99	33.90.39	0	100	3.898.155	
							3.898.155
2021AC00392						TOTAL	3.898.155

DECRETO Nº 42.482, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.962.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00375760/2021-97, 00060-00380499/2021-47, 00060-00377081/2021-52 e 00060-00382572/2021-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 37.962.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 100 - ordinário não vinculado, 738 - transferência da união - EPI e 138 - recursos do sistema único de saúde.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1118.01.11	100	25.000.000			
	2418.99.11	738		1.538.000	26.538.000	
DISTRITO FEDERAL	1718.03.11	138	11.424.000		11.424.000	
2021AC00388				TOTAL	37.962.000	

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				37.962.000
10.122.6202.4044			ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
Ref. 021631	0001		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL				
			AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
		99	33.50.34	0	138	5.808.000	
		99	33.90.39	0	138	5.616.000	
							11.424.000
10.301.6202.3135			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Ref. 002926	0003		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES- DISTRITO FEDERAL				

UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	738	1.538.000	1.538.000
10.302.6202.2994	SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA						
Ref. 019475	0001						
	SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA-SES- DISTRITO FEDERAL						
	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	100	8.000.000	8.000.000
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007	0002						
	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.34	0	100	17.000.000	17.000.000
2021AC00388						TOTAL	37.962.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Sr. Walter Jeovani Nunes da Rocha, inscrito sob CPF: nº ***.810.361-04, RG ***.868, expedido pelo SSP-DF para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no Canteiro Central entre a 1ª Avenida Sul e a Rua 1 do Setor de Mansões Sudeste - SMSE de Samambaia/DF, na altura do conjunto 04, na Região Administrativa de Samambaia, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00142-00001371/2021-08.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, Quadra 302, conjunto 13, Lote 05 – Centro Urbano, CEP 72300-655 – Samambaia/DF ou no endereço eletrônico gabinete.samambaia@samambaia.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com os artigos 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo da comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada através da Portaria Conjunta nº 45, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, página 31, com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário em cumprimento às recomendações elencadas no Relatório de Inspeção nº 08/2013 - DIRAGI/CONAG/CONT/STC, acerca de supostas irregularidades veiculadas pelos meios de comunicação, concernente à aquisição e instalação de lixeiras, conforme processo 0144-000675/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, usada a variação acumulada de 5,20% do INPC acumulada nos últimos 12 meses correspondente ao ano de 2020 para reajuste dos valores:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da Região Administrativa da Candangolândia referente ao ano de 2021.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em RealPreço Público		
		dia	mês	ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,42	12,55	150,60
b) sem cobertura	m²	0,18	5,39	64,63
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,60	7,20
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,20	14,39
(*)Feiras permanentes	m²	0,21	6,41	76,88
(*)Feiras livres e similares	m²	0,07	2,15	25,75
Banca em mercado	m²	0,32	9,57	114,88
(*1)Placa, painel publicitário e similares	m²	--	--	--
(**)Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	0,01	0,30	3,60
(*)2) a) Quiosques, trailer e similares	m²	0,16	4,91	58,95
(**) b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,90	26,90	322,80
c) Caminhões	-	4,35	130,49	1565,88
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,80	21,59
Abrigo de táxi	m²	0,16	4,79	57,44
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,42	12,55	150,6
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos de ensino coberta ou não	m²	0,02	0,60	7,20
Outras finalidades	m²	0,32	9,57	114,88
(*) Decreto 38.554 de 16/10/2017 e Portaria Nº 05, DE 21/01/2021				
(*1) Lei nº 3.035 de 18/07/2002, Lei nº 3.036 de 18/07/2002 e Portaria Nº 07 de 21/01/2021				
(**) Lei nº 6.190, de 20 de junho de 2018 e Decreto nº 39.769 de 11/04/2019				
(*2) Decreto nº 38.555 e Portaria Nº 06, DE 21/01/2021				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 02/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia 14/09/2021, o Processo de Sindicância instaurado inicialmente por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio 2020, tendo como último ato a prorrogação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 75, de 03 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 236, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que constam dos processos nºs 00060-00327899/2021-24 e 00392-00006746/2021-49, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1.00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						5.107
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.107	5.107
2021AC00385	TOTAL					5.107

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1.00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						514.784
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	514.784	514.784
2021AC00385	TOTAL					514.784

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1.00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						5.107
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	5.107	5.107
2021AC00385	TOTAL					5.107

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1.00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						514.784

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0250, conforme Ofício nº 1681, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

PORTARIA Nº 443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0241, conforme Ofícios nºs 1154, 1201, 1600 e 1601, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 530.000,00

PORTARIA Nº 444, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica a Portaria nº 435, de 30 de agosto de 2021 publicada no DODF nº 77-A de 31 de agosto 2021, que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no parágrafo único, do incisos I, III e V, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos II, V, X e XVI, do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/2017, e considerando o disposto na Portaria nº 435, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 435, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 77-A de 31 de agosto 2021, referente aos artigos nº 22, 23 e 27, da seguinte forma:

I - No artigo Art. 22, inciso I, alínea "a", na "TABELA CIDP – Formação Acadêmica", no item "Cursos em Educação", na "Pontuação por curso com mínimo de 30 horas":

ONDE SE LÊ: "200",

LEIA-SE: "20"

II - No artigo Art. 22, inciso I, alínea "b":

ONDE SE LÊ: "análise de experiências profissionais - para efeito de comprovação serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS), Federações Esportivas com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos".

LEIA-SE: análise de experiências profissionais - para efeito de comprovação serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS), Federações Esportivas e entidades que ofertem atividades desportivas com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos"

III - No artigo Art. 23, inciso I, alínea "b":

ONDE SE LÊ: "análise de experiências profissionais: para efeito de comprovação, serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS), Federações Esportivas ou Instituições com CNPJ que tenha relação com a atividade com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos".

LEIA-SE: análise de experiências profissionais: para efeito de comprovação, serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS), Federações Esportivas e entidades que ofertem atividades desportivas ou Instituições com CNPJ que tenha relação com a atividade com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos"

IV - Acrescentar no Art. 27, inciso III, alínea "c", Subitem 1:

1.4) ter conhecimento e domínio dos documentos: Currículo em Movimento da Educação de Jovens e Adultos da SEEDF, Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos (2ª edição), Plano Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PDEPPLESP) – 2021-2024 e Proposta Pedagógica do CED 01 de Brasília.

1.5) ter conhecimento e domínio, além do item 1.4, do Caderno de Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na SEEDF, exclusivamente, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 435, de 30 de agosto de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED FERCAL; Processo: 00080-00075579/2020-28; Exercício: 2020 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00102035/2019-11; Exercício: 2019 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Reino das Flores; Processo: 00080-00152579/2018-34; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 305 SUL; Processo: 00080-00123360/2018-28; Exercício: 2018 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAGUATINGA NORTE; Processo: 00080-00104464/2018-33; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 115 NORTE; Processo: 00080-00096501/2018-22; Exercício: 2018 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio Ave Branca; Processo: 00080-00096021/2018-61; Exercício: 2018 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLA DA EC 317 DE SAMAMBAIA-DF; Processo: 00080-00089579/2018-91; Exercício: 2018 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO; Processo: 00080-00087754/2018-13; Exercício: 2018 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 02 DO ARAPOANGA; Processo: 00080-00086478/2018-68; Exercício: 2018 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00085258/2018-17; Exercício: 2018 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 56 de Ceilândia; Processo: 00080-00085105/2018-70; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE; Processo: 00080-00084029/2018-85; Exercício: 2018 / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00085287/2018-89; Exercício: 2018 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ARCANJO; Processo: 00080-00095361/2018-75; Exercício: 2018 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar Santos Dumont; Processo: 00080-00100131/2018-35; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 404 Norte; Processo: 00080-00004831/2019-81; Exercício: 2018 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 06 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00106057/2019-41; Exercício: 2019 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 06 do Guarã; Processo: 00080-00080674/2018-29; Exercício: 2018 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga; Processo: 00080-00085893/2018-02; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da EC 312 Norte; Processo: 00080-00134275/2018-95; Exercício: 2018 / Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 209 de Santa Maria; Processo: 00080-00099497/2018-54; Exercício: 2018 / Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 31 de Ceilândia; Processo: 00080-00082514/2018-14; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 307/308 SUL; Processo: 00080-00177092/2019-45; Exercício: 2019 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF VILA AREAL; Processo: 00080-00089416/2020-22; Exercício: 2020 / Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia; Processo: 00080-00120763/2018-15; Exercício: 2020 / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 01 do Riacho Fundo 01; Processo: 00080-00090423/2020-77; Exercício: 2020 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar Jardim de Infância Lucio Costa; Processo: 00080-00104734/2018-14; Exercício: 2018 / Regional: GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Jardim de Infância 05 do Gama; Processo: 00080-00114884/2018-28; Exercício: 2018 / Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 03 de Brazlândia; Processo: 00080-00096728/2018-78; Exercício: 2018 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 11 de Planaltina; Processo: 00080-00051925/2019-49; Exercício: 2018 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ITAPETI; Processo: 00080-00081537/2018-10; Exercício: 2018 / Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 10 de Ceilândia; Processo: 00080-00103729/2018-86; Exercício: 2018 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ETA 44; Processo: 00080-00153409/2019-58; Exercício: 2019 / Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APAM do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia; Processo: 00080-00107990/2019-36; Exercício: 2019 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1º Grau 12 de Taguatinga; Processo: 00080-00153125/2019-61; Exercício: 2019 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília; Processo: 00080-00100704/2018-21; Exercício: 2018 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DA EC BOQUEIRÃO; Processo: 00080-00124476/2020-07; Exercício: 2020 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO; Processo: 00080-00092389/2018-51; Exercício: 2018.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante, visando apuração de Acidente em Serviço nº 00080.00078187/2021-00, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de junho de 2021, conforme artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 265, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 06, ONDE SE LÊ, "...00080.00206410/2019-91...", LEIA-SE: "...00080.00206410/2019-92...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1072, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.295/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 564, de 03 de março de 2008, publicado no DODF nº 84, de 27 de abril de 2012, para ONDE SE LÊ: "...arts. 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação dada pela Lei nº 10.556/2002; 37, caput, e 39, §1º, da Lei nº 10.486/02...".

EXCLUIR a expressão "no valor mensal, inicial de R\$ 990,11 (novecentos e noventa reais e onze centavos), per si".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) RODOBENS ADMINISTRADOR ADE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 51.855.716/0001-01, processo 00055-00063379/2021-84, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 45.713.971/0001-17, processo 00055-00063366/2021-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do

Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 71.045.363/0001-91, processo 00055-00063409/2021-52, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) PAITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.885.364/0001-10, processo 00055-00064362/2021-44, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) PRIMA CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, CNPJ nº 59.129.403/0001-88, processo 00055-00063393/2021-88, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 87.433.413/0001-48, processo 00055-00063398/2021-19, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 286, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando a Portaria Conjunta nº 03, de 25 de agosto de 2021 que constituiu, no âmbito desta Secretaria, o Corpo Técnico de Engenharia responsável, no âmbito de suas atribuições, pelo planejamento da contratação das empresas para desenvolvimento dos projetos básico e executivos, com vistas a construção de 1 (uma) unidade de Colônia Agrícola, resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Trabalho Conjunto (UNICON), vinculada à estrutura da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para atender a necessidade de gestão organizacional e administrativa do projeto de construção da Colônia Industrial Penal de Regime Semiaberto do Distrito Federal.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários na unidade criada por esta Portaria será concedida aos servidores lotados na unidade imediatamente superior e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Na Unidade de apoio criada por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 288, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece prazo para preservação das imagens de CFTV e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que determina à Administração Pública pautar suas atividades em obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE detém a atribuição de administrar o Sistema Penitenciário do Distrito Federal e baixar normativos que envolvam a segurança orgânica dos estabelecimentos Penais;

CONSIDERANDO que compete à SEAPE a expedição de normas destinadas a uniformizar os procedimentos das unidades que lhe são subordinadas, devendo acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a incumbência da SEAPE de garantir a segurança interna e externa dos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal, bem como a incolumidade das pessoas custodiadas em suas dependências, nos termos do artigo 40, da Lei Federal nº 7.210/1984;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, em especial a Regra 69;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei nº 13.060, de 22 de Dezembro de 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.969, de 16 de agosto de 2017, que institui o Código Penitenciário do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2021 - Nupri/MPDFT - NEP/DPDF;

CONSIDERANDO a Nota Técnica N.º 197/2021 - SEAPE/AJL (67639086), aprovada pela Cota de Aprovação - SEAPE/GAB (67838972);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e estabelecer critérios mínimos no que diz respeito à preservação das imagens do CFTV das Unidades Prisionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Sempre que do uso de instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO decorrerem ferimentos em pessoas privadas de liberdade, deverá ser assegurada a imediata prestação de assistência e socorro médico aos feridos, bem como a comunicação do ocorrido à família ou à pessoa por ele indicada.

§1º. O fato deverá ser objeto de ocorrência administrativa, contemplando a identificação do custodiado, os servidores envolvidos, o contexto do ocorrido e, ainda, a seleção adequada de opções de força pelo policial em resposta ao nível de submissão do infrator a ser controlado, bem como proceder ao recolhimento das munições eventualmente deflagradas.

§2º Independentemente da abertura de qualquer investigação interna, o diretor da unidade prisional deverá comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública ou ao advogado constituído e à Vara de Execuções Penais sobre a utilização de IMPO's que tenham resultado lesão corporal ou morte.

§3º. No caso de óbito, deverão ser adotados os procedimentos de comunicação e preservação do local, conforme disposto no artigo 63 e parágrafo único da Lei nº 5.969, de 16 de agosto de 2017.

§4º O devido relatório será encaminhado à Coordenação do Sistema Prisional - COSIP, que, por sua vez, verificará a existência de indícios de irregularidade e dará conhecimento ao Secretário desta Pasta.

Art. 2º Sempre que o uso do IMPO ocasionar ferimentos ou óbito, é dever da Direção da Unidade Prisional preservar, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, as imagens e vídeos do circuito fechado de televisão - CFTV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DECISÃO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.987/1995, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Distrital nº 26.851/2006, bem como nas normas que regem o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

Considerando o Edital de Concorrência nº 01/2011-ST e as cláusulas do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST/DF;

CONSIDERANDO as apurações constantes do processo administrativo SEI nº 00090-00013216/2020-61 e demais processos relacionados a ele, bem como das manifestações expostas no Parecer SEI-GDF nº 68/2020 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (43308457), no Parecer SEI-GDF nº 85/2020 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (46227785), na Nota Técnica nº 1/2021 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (53854683) e na Nota Jurídica nº 180/2021 - SEMOB/GAB/AJL (63456319);

CONSIDERANDO que nos autos do processo supramencionado foram devidamente assegurados o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação em regência, conforme atestam os documentos SEI 43364277 e 49439898; e Considerando a decisão exarada no Despacho Decisório SEI 63567231, de 09 de junho de 2021, DECIDE:

APLICAR à concessionária Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.830.982/0001-62, operadora do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatária do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST/DF, sanção contratual de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 26.851/2006, combinado com a Cláusula XXXII - Das Sanções Administrativas, item 2, inciso I, do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST/DF.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATA Nº 1114

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Diretor Geral, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 89, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053290/2020-61	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	De Mãos Dadas	HABILITADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto 39160, de 29 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º As substituições previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 são regulamentadas nesta Portaria.

Art. 2º São automaticamente substituídos:

I - Os Secretários de Estado, o Secretário Executivo, e o Chefe de Gabinete, pelos respectivos Secretário Executivo, Chefe de Gabinete, e Assessores Especiais ou Assessores;

II - O Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa, o Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados, o Chefe da Assessoria de Comunicação, o Chefe da Unidade de Apoio ao Empreendedor-SIMPLIFICA, pelos respectivos Assessores das Assessorias e Unidade;

III - o Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo, o Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos, e o Subsecretário de Administração Geral, pelos respectivos Coordenadores, Diretores e Assessores;

IV - O Coordenador de Gestão Interna e o Coordenador de Programas e Incentivos Econômicos, pelos respectivos Diretor Administrativo, o Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, o Diretor de Análise e Acompanhamento de Benefícios, o Diretor de Áreas Econômicas Incentivadas, o Gerente e Assessores;

V - O Diretor de Análise e Acompanhamento de Benefícios, o Diretor de Áreas Incentivadas, o Diretor de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, o Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças e o Diretor Administrativo, pelos respectivos Gerentes, Assessores ou Chefes de Núcleos vinculados à Diretoria; e

VI - Os Gerentes pelos respectivos Chefes de Núcleos ou Assessores.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Empreendedorismo poderá designar outro servidor a seu critério, bem como deve designar outro substituto no caso de impedimento dos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI.

§1º A substituição não depende de posse.

§2º O substituto designado não pode se afastar do trabalho no mesmo período que o titular, salvo caso fortuito ou força maior.

§3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, a autoridade máxima do órgão pode designar novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.

Art. 3º O substituto faz jus aos vencimentos ou subsídio pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

§ 1º Pelo período de substituição, o substituto perceberá o vencimento e vantagens atribuídos ao cargo em comissão ou função gratificada, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa de vencimentos e vantagens.

§ 2º A substituição não enseja direito à incorporação, em vencimentos ou proventos, das vantagens relativas ao cargo para o qual o servidor for designado.

§ 3º Não há vedação para que servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública possa substituir ocupante de CPE ou CPC. Por outro lado, os servidores ocupantes de CPE ou de CPC ao substituírem servidores ocupantes de CNE ou CC recebem a diferença existente entre a representação do seu CPE/CPC e a representação do CNE/CC, o que já é calculado automaticamente pelo Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), consoante dispõe a Circular nº 03/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP, de 15 de janeiro de 2021, encaminhada pelo processo 00040-00001571/2021-55.

§ 4º A designação de substituição deve ser aberto em processo específico no SEI, e requerimento próprio, assinado pelo titular da função, sua chefia imediata e servidor a ser designado.

Art. 4º Não haverá designação de substitutos para titulares de cargos em comissão de assessoramento.

Art. 5º Todos os afastamentos legais dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia devem ser comunicados, formalmente, à unidade de gestão de pessoas, que são as responsáveis pelo controle, lançamento, pagamento e registro das substituições.

Art. 6º O servidor ocupante de cargo em comissão pode ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, hipótese em que acumulará as atribuições de ambos os cargos, devendo optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 21, de 12 de março de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade, de emenda parlamentar inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 17ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 02 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV - espelho da programação, destinada ao Fundo de Assistência Social – FAS do Distrito Federal no valor de R\$ 18.770.531,00; Programação 5300000202104.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES VEIGA

Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, páginas 11 e 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 97/2021 - ADASA/AJL, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00001109/2021-38, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2021, que versa sobre contratação empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Técnica, compreendendo incidentes e serviços de manutenção periódica de ramais telefônicos da Central Privativa de Comutação Telefônica da ADASA, incluindo reparos e consertos de peças e componentes genuínos do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista à adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa CONNEC Telecomunicações e Informática Ltda., CNPJ nº 11.745.682/0001-88, resolve: homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Instrução nº 326, de 02 de dezembro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades; e
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento das ações internas ao Planejamento Estratégico Institucional e ao Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO II**DO OBJETIVO**

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Instrução deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos que potencialmente afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

CAPÍTULO III**DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS**

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - conformidade com o planejamento estratégico do Governo do Distrito Federal e do Brasília Ambiental
- II - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- III - ser estruturada e abrangente;
- IV - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
- V - ser inclusiva;
- VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII - considerar fatores humanos e culturais;
- VIII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- IX - facilitar a melhoria contínua da organização; e
- X - ser baseada nos processos de negócio da instituição.

CAPÍTULO IV**DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS**

Art. 6º Para fins desta Instrução considera-se:

- I - **Apetite pelo Risco** - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- II - **Atitude perante o Risco** - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- III - **Aversão ao Risco** - atitude de afastar-se de riscos;
- IV - **Consequência** - resultado de um evento que afeta os objetivos;
- V - **Controle** - medida que está modificando o risco;
- VI - **Crítérios de Risco** - termos de referência contra a qual os quais o significado de um risco é avaliado;
- VII - **Estrutura de Gestão de Risco** - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- VIII - **Evento** - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
- IX - **Fonte de Risco** - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- X - **Gestão de Riscos** - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
- XI - **Impacto** - efeito resultante da ocorrência do evento;
- XII - **Matriz de Risco** - ferramenta de gerenciamento que permite ampliar a visibilidade de possíveis riscos, com o objetivo de auxiliar os gestores no processos de tomada de decisões;
- XIII - **Nível de Risco** - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
- XIV - **Parte Interessada** - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber ser afetada por uma decisão ou atividade;
- XV - **Perfil de Risco** - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
- XVI - **Plano de Gestão de Riscos** - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

XVII - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

XVIII - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XIX - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XX - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XXI - Processo de negócio - conjunto de tarefas inter-relacionadas que entrega valor para um cliente ou apoia/gerencia outros processos e geralmente envolve mais de um setor da organização;

XXII - Proprietário/Gerente de Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

XXIII - Risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

XXIV - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXV - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco; e

XXVI - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos; e

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de negócio, projetos, atividades e ações desenvolvidas no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e

III - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

Art. 11. A Unidade de Controle Interno (UCI) poderá prestar apoio técnico aos proprietários dos riscos, bem como acompanhar e monitorar as ações de controle.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 12. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendendo pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 13. O Plano de Gestão de Riscos será estabelecido pelo Grupo de Trabalho do Programa de Integridade com o apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal devendo ser elaborado durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos - ABR e submetido para a aprovação pelo Comitê Interno de Governança do Brasília Ambiental.

Art. 14. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de negócio das áreas de gestão do Brasília Ambiental.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de negócio será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 16. Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão do Brasília Ambiental.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico do Brasília Ambiental, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro

de 2016, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo determinado na Portaria nº 08, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 15 de julho de 2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR JUNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, página 13.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 313/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 04/2008, celebrado com a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – Sedest/DF. Projeto “Festa da Criançada”. Procedência parcial das defesas. Imputação de débito. Não recolhimento. Contas julgadas irregulares. Notificação.

Processo TCDF: 13588/2013-e.

Nome/Função/Período: Maria Soares de Almeida (CPF nº ***.273.881-**), então presidente da Associação de Assistência Social Monte das Oliveiras – AMO.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – Sedest/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade: não comprovação, mediante documentação hábil, da efetiva e regular aplicação dos recursos repassados à conta do Convênio nº 04/2008.

Valor do débito: R\$ 583.679,01 (atualizado na data de 30.09.2020 pelo SINDEC/TCDF, e-DOC 7B609333-e).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar do DF nº 01, de 09 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço em relação à responsável indicada, imputando o débito apurado nos autos, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5268, de 25 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 314/2021

Ementa: TCE. SEPLAG/DF. Apuração de prejuízo ao erário oriundo do Contrato nº 03/2008, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF e a empresa BRASIL TELECOM S.A (atual OI S.A.), referente à prestação de serviços de transmissão de dados entre os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (rede GDFNet) e de acesso à internet. Irregularidade das contas. Imputação de débito.

Processo TCDF: 1248/2018-e.

Responsável: BRASIL TELECOM S/A, atualmente denominada OI S/A, beneficiária dos pagamentos relativos à prestação de serviços de transmissão de dados entre os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (rede GDFNet), no período de agosto de 2008 a março de 2010.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC (antiga Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: Superfaturamento e pagamento por serviços que não foram completamente executados oriundos do Contrato nº 03/08, referente à prestação de serviços de transmissão de dados entre os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (rede GDFNet) e acesso à internet (período de agosto de 2008 a março de 2010).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I – julgar irregulares, nos moldes do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da empresa Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (CNPJ: 38.013.199/0001-65), notificando-a, na forma do art. 26 da referida LC, para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o montante de R\$ 482.404,63, atualizado em 05.05.2021, em razão do superfaturamento e pagamento por serviços que não foram completamente executados oriundos do Contrato nº 03/08, referente à prestação de serviços de transmissão de dados entre os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (rede GDFNet) e acesso à internet (período de agosto de 2008 a março de 2010);

II – determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação da empresa mencionada no item I, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito que lhe é imputado, que alcança o valor de R\$ 1.088.078,65 (um milhão oitenta e oito mil setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), corrigido até 18/08/2020, conforme eDOC nº. 98101AC1-e;

III – autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado. ATA da Sessão Ordinária nº 5268, de 25 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 315/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Irregularidades constatadas na execução do Contrato de Gestão nº 1/2005. Defesa rejeitada. Recursos improvidos. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito. Notificação.

Processo TCDF: 11912/2005-e.

Nome/Período: Vatanábio Brandão Souza, signatário do Contrato de Gestão nº 001/2005 e Secretário de Estado da SUCAR; Lázaro Severo Rocha, signatário do Contrato de Gestão nº 001/2005 e Presidente do Instituto Candango de Solidariedade – ICS à época da assinatura do ajuste e José Ricardo de Moraes Verano, Diretor de Apoio Operacional e Ordenador de Despesa da SUCAR.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, atual SEGOV/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: irregularidades constatadas na execução do Contrato de Gestão nº 1/2005, relativo ao mês de abril/2005, verificadas na auditoria realizada por este Tribunal, conforme individualização a seguir:

Responsáveis	§*
Vatanábio Brandão de Souza e Lázaro Severo Rocha	131 e 138
Vatanábio Brandão de Souza e José Ricardo de Moraes Verano	169 e 173 e 34 e 199

Relatório de Auditoria nº 5/2005 (fls. 121/183 do volume 2 da digitalização dos autos, peça nº 173).

Débito imputado aos responsáveis: conforme tabela seguinte, em valores de 05.05.2021, a serem corrigidos até a data do efetivo pagamento, nos termos da LC nº 435/2001:

Responsáveis	Valor em abril de 2005 (R\$)	Atualização	Valor em 2021
Vatanábio Brandão de Souza e Lázaro Severo Rocha	769.211,52	1.016.927,04	1.786.138,56
Vatanábio Brandão de Souza e José Ricardo de Moraes Verano	79.431,90 + 87.439,97 + 28.062,95 = 194.934,82	257.711,29	452.646,11

Fonte: Informação nº 90/2021 – SECONT/3ºDICON (Peça 214).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no artigo 17, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento, de forma solidária, do débito que lhes é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5268, de 25 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 316/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação da Responsável. Revelia. Inclusão de juros de mora. Imputação de débito. Notificação. Parcelamento de débito. Cobrança Judicial.

Processo TCDF: 16126/2019-e.

Responsável: Gracilene de Bessa Paulino, beneficiária dos recursos públicos para realização do Projeto “Limonada Project Conectando Ideias Mercado Pop” (fls. 6/63 do Processo GDF nº 150003212/2014 – e-doc 8E650C01).

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: inexecução do objeto e descumprimento dos termos contratuais (Termo de Ajuste nº 054/2015- SEC/DF), bem como na omissão ao dever de prestar contas do Projeto “Limonada Project Conectando Ideias Mercado Pop”.

Valor do débito: R\$ 304.744,39 (em valores de 05/2020), o qual deverá ser atualizado e acrescido de juros até a data da efetiva quitação, conforme as disposições do art. 212 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pela Emenda Regimental nº 1/2019.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos, 17, III, “a” e “b” da Lei Complementar 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar a nominada responsável ao pagamento do débito que lhe foi imputado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 20, 26, 27 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5268, de 25 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 317/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. Francisco Nogueira dos Santos. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 2699719-e.

Nome/Função: Francisco Nogueira dos Santos, então 3º SGT QPPMC RR.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o

domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis n. os 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF n.º 15/1991.

Débito imputado ao responsável: R\$ 189.813,56 (calculado até 21.05.2020), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. Francisco Nogueira dos Santos a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5268, de 25 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0719668122021 (0719668-12.2021.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1366677; Relator: Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: JOSÉ WILSON PORTO(OAB/DF14763-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL:LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR. ARTIGO 73-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008. ALÍNEAS “C”, “D”, “E” E “F” DO INCISO III. REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 932/2017. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO. PRECEPTIVOS LEGAIS INSERIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR. AUMENTO DE DESPESAS. EXORBITANCIA DO PODER DE EMENDA. AFRONTA À SEPARAÇÃO DE PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. PERICULUM IN MORA. LIMINAR DEFERIDA.

1. Consoante a Lei Orgânica do Distrito Federal, a iniciativa de leis que disponham sobre servidores públicos, sua aposentadoria e regime jurídico, plano plurianual, orçamento anual e diretrizes orçamentárias compete privativamente ao Chefe do Executivo (art. 71, §1º, II e V do CPC).

2. As alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso III do artigo 73-A da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 932/2017, incluídos no projeto original via emenda de iniciativa parlamentar, ao direcionarem para o Fundo Solidário Garantidor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal receitas públicas que compõe o orçamento estatal revela incompatibilidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal, uma vez que trata de tema afeto à competência privativa do Chefe do Executivo, cria aumento de despesas para administração distrital e cerceia a gestão financeira do Governador do Distrito Federal, em violação ao princípio da separação entre os Poderes, pelo menos num primeiro e provisório exame.

3. Presentes a probabilidade do direito e o perigo da demora, concede-se a medida cautelar para, com eficácia erga omnes e efeitos ex nunc, suspender a vigência dos artigos das alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso III do artigo 73-A da Lei Complementar Distrital 769/2008, conforme redação dada pelo inciso VI do artigo 44 da Lei Complementar 932/2017 até o julgamento definitivo da ação.4. Medida cautelar concedida.

DECISÃO: Concedida a medida cautelar nos termos do voto do eminente Relator. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 3 de setembro de 2021

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, página 22, o ato que exonou RAQUEL MARTINS BANDEIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR RAQUEL MARTINS BANDEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.908-2, do Cargo em Comissão...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RAQUEL MARTINS BANDEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 01770241, do Cargo Público em Comissão..."

No Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 36, o ato que exonou SAULO PACÍFICO DE OLIVEIRA GUEDES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Assessor Especial...", LEIA-SE: "...Assessor..." e ato que nomeou RAMON ALVES PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...Assessor Especial...", LEIA-SE: "...Assessor..."

No Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 35, o ato que exonou FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2021."; o ato que exonou LUANDA ALVES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2021..."

No Decreto de 02 de setembro de 2021, publicado na Edição Extra nº 78-A, de 02 de setembro de 2021, página 5, o ato que exonou GUSTAVO ALVES SOARES, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GUSTAVO ALVES SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500564...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GUSTAVO ALVES SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05500564..."; o ato que nomeou OZEIAS DE PAULO MARQUES, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500564...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05500564..."

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATO Nº 41, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve:

Exonerar	AROLDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF nº ***.***.501-04	do emprego comissionado de Assessor
Nomear	AROLDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF nº ***.***.501-04	para o emprego comissionado de Auxiliar Técnico I

A partir de 03 de setembro de 2021, de acordo com o processo 201916070000081.

MARCUS VINICIUS BRITTO
Secretário-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito desta RA-VI, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: WESLEY MARQUES SAGRILLO, matrícula 1.690.319-6, Gerente Regional do Vale do Amanhecer da Administração Regional de Planaltina - DF; RAYANE MIRELY GOMES DE ARAUJO, matrícula 1.691.050-8, Assessor Técnico/COLOM; DANIELE THAÍS MENEZES VERAS, matrícula 1.690.941-0 Assessora Técnica.

Art. 3º Fica designada a servidora RAYANE MIRELY GOMES DE ARAUJO, matrícula 1.691.050-8, Assessora Técnica/COLOM, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais o Presidente.

Art. 4º Ficam designados como membros suplentes os servidores: VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.698.251-7, Gerente de Gestão Territorial e Desenvolvimento Econômico da Administração Regional de Planaltina- DF e SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 1.693.445-8, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional de Planaltina - DF.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, PAULO ROBERTO ALVES, matrícula 1.690.140-1, Chefe do Núcleo de Informática da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-06, da Administração Regional do Guará, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, por motivo de férias da titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais do Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, matrícula 1.690.395-1, para EXECUTOR e, na sua ausência WILLIAN BORGES PEREIRA, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.696.906-5, para SUPLENTE, do Termo de Cessão de Uso nº 1/2021 - RA-SAO/COAG, conforme consta no processo 00144-00001357/2020-69, no período de vigência do termo.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125- 2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LOPES TIODOSIO, matrícula 16894146, Assessor Técnico da COORDENACAO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO e PAULO SERGIO BARBOSA REGO, matrícula 16895185, Gerente da GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021 - Registro SIGGO nº 044164/2021, nos termos do Padrão 07/2002, de Aquisição de Bens - SOPRADOR DE FOLHAS, Descrição: motor a gasolina, 12m³/s, 28 CC 125b, velocidade máxima de 8000 RPM, volume do tanque de combustível de 0,5 litros. - Unidade, demais especificações conforme Edital nº 119/2020 (66626326). Processo 00146-00000487/2021-17, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI.

Art. 2º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada entrega, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SERGIO BARBOSA REGO, matrícula 16895185, Gerente da GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS e RODRIGO LOPES TIODOSIO, matrícula 16894146, Assessor Técnico da - COORDENACAO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO, para atuarem como Executor Titular e

Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021 - Registro SIGGO nº 44165/2021, nos termos do Padrão nº 07/2002, de Aquisição de Bens - CORTADORA DE PISO, Descrição: para cortar piso de asfalto e concreto, motor a gasolina, potência de 13 HP, com ajuste de profundidade, rodas com rolamentos blindados de esferas, tanque de água removível, válvula para acoplamento direto da mangueira de água, regulagem de profundidade de água, guia de corte dianteiro e traseiro, base para compensação do motor, dupla refrigeração no disco de corte. - Unidade: unidade, demais especificações conforme Edital nº 119/2020 (66626326). Processo 00146-00000487/2021-17, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a Empresa VIBROMAK VIBRADORES DE CONCRETO LTDA.

Art. 2º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como zelar para a adequada entrega, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ERALDO ALVES CHACON, matrícula 1.689.753-6, como Executor e ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula 1.690.247-5, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2021 - RA-CAND firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa PMH ENGENHARIA LTDA de CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Processo 00147-00000133/2020-55, de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo do Campo de Grama Sintética, da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula 1.690.247-5, como Executor e ERALDO ALVES CHACON, matrícula 1.689.753-6, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2021 firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa PMH ENGENHARIA LTDA de CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Processo 00147-00000134/2020-08, de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades, da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, c/c com base no Art. 98, da Lei nº 9.504/1997, dispensa eleitoral de ponto, e Documento SEI Requerimento - Substituição de Cargo - (67686976), constante nos autos do processo 00301-00000594/2021-24, resolve:

Art. 1º Designar RAISSA GOMES DE SOUSA, matrícula 1.692.144-5, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir IRENILDE MENEZES DE SOUZA, matrícula 1.691.848-7, Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-06, por motivo de férias da titular, dos dias 08/09/2021 a 22/09/2021 e 05/12/2021 a 19/12/2021

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, c/c com base no Art. 98, da Lei nº 9.504/1997, dispensa eleitoral de ponto, e Documento SEI nº Requerimento - Substituição de Cargo - (67722109), constante nos autos do processo 00301-00000594/2021-24, resolve:

Art. 1º Designar RAISSA GOMES DE SOUSA, matrícula 1.692.144-5, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir IRENILDE MENEZES DE SOUZA, matrícula 1.691.848-7, Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC 06, por motivo de abono da titular, dos dias 23/09/2021 a 27/09/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entomo. Processo 00040-00004059/2019-46, a saber:

a) GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, Gerente Da Gerência De Administração, matrícula 1703730-1 e EUDALDO NUNES DE ALENCAR JÚNIOR, Assessor, matrícula 1697918-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX. Processo 00300-00000147/2020-12 - doc. 68475411.

b) DENISE SOUZA COSTA, Gerente de Administração, matrícula 1701461-1 e ODIVALDO RIBEIRO RAMOS, Coordenador de Administração Geral, matrícula 1700203-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL. Processo 00302-00000110/2020-38 - doc. 67759776.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO HENRIQUE DA NOBREGA, matrícula 278125-5 na qualidade de Gestor; ARNALDO ALVES BATISTA, matrícula 274220-9 na qualidade Fiscal Requisitante; ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula 274369-8 na qualidade de Fiscal Técnico e DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula 174746-0, na qualidade de Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44090/2021, celebrado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de videoconferência, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 11/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 0067/2021 e da Proposta de Preço. Processo 00040-00015683/2021-93.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24298-5, na qualidade de Gestor e RENATO PINHEIRO GOMES, matrícula 279478-0, na qualidade Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44230/2021, celebrado com a empresa CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto trata da aquisição de mobiliário (prateleira e estante), itens 37 e 38, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Proposta de Preço. Processo 00040-00028025/2021-61.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 20/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos. Processo 00410-00012804/2017-95, a saber:

1. FRANCISCO WILKER E SILVA CUNHA, matrícula 1703725-5, Assessor do Gabinete, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama, em substituição a servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, matrícula 1697020-9, designada conforme Ordem de Serviço nº 228, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, 20 do mesmo mês e ano, ficando mantido o Titular. Processo 00131-00000302/2019-10, doc. 69224589.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.009, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo: 00040-00017928/2021-17, resolve: DESIGNAR KAREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO, matrícula 42.050-6, para substituir JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula 33.008-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 03 de setembro de 2021

Processo: 04025-00002286/2021-73. Interessada: CRISTINA SEABRA MORAES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em 03 de setembro de 2021

Processo: 00055-00004157/2020-49. Interessada: NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.430.778-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de setembro de 2021

Processo: 0135-000344/2017. Interessado: FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição do servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula 42.422-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Na Hora de Sobradinho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-002042/2012, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 201, de 11 de julho de 2012, publicada no DODF nº 137, de 12 de julho de 2012, página 53, que averbou o tempo de contribuição do servidor MOACYR FERNANDO DE ANDRADE, matrícula 41.301-1, Técnico em Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, 178 (cento e setenta e oito) dias de serviços prestados à Leasing Planejamento e Serviços Ltda., no período de 08 de março de 1982 a 1º de setembro de 1982, 92 (noventa e dois) dias de serviços prestados a Ratto Propaganda Ltda., no período de 1º de julho de 1988 a 30 de setembro de 1988, 32 (trinta e dois) dias de serviços prestados à Politec Tecnologia da Informação S/A, no período de 13 de maio de 1991 a 13 de junho de 1991...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 295 (duzentos e noventa e cinco) dias líquidos, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 08/03/1982 a 01/09/1982, para Leasing Planejamento e Serviços Ltda.; de 1º/07/1988 a 30/09/1988, para Ratto Propaganda Ltda.; e de 13/05/1991 a 13/06/1991, para Politec Tecnologia da Informação S/A...".

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os

servidores infranominados para se apresentarem ao Programa "Sejus Mais Perto do Cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.774, de abril de 2019, a ser realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2021 na Região Administrativa do Paranoá/DF sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por DANILO ANTUN ROCHA, matrícula 245.459-9, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO matrícula 222.034-2	10 de setembro de 2021, de 07:30 às 17:30	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos
MARIO BENEDICTO DA SILVA FILHO matrícula 243.642-6	10 de setembro de 2021, de 07:30 às 17:30	Auxílio na organização do evento
MARCIO FORMIGA DA SILVA matrícula 247.431-X	11 de setembro de 2021, de 07:30 às 13:30	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos
DENIS DE OLIVEIRA TAVARES matrícula 222.044-X	11 de setembro de 2021, de 07:30 às 13:30	Auxílio na organização do evento

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Assessor, matrícula 0279.524-8 e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 42913, 42914, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KELCIA PEREIRA DE SOUSA VELOSO, Gerente, matrícula 0278.620-6 e WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 0278.627-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 42941 e 44012, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, Assessor Especial, matrícula 0278.629-X e LUCIVANE DOS SANTOS, Gerente, matrícula 0275.140-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 42718, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIVANE DOS SANTOS, Gerente, matrícula 0275.140-2 e MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, Assessor Especial, matrícula 0278.629-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 43320, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDÃO, Coordenador, matrícula 0278.793-8 e CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, Assessor Especial, matrícula 0278.625-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 43845, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, Assessor Especial, matrícula 0278.625-7 e YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDÃO, Coordenador, matrícula 0278.793-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 43727, cujo objeto é Credenciamento de pessoas

jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU, Chefe, matrícula 0278.634-6 e CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Chefe, matrícula 0274.513-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 43713, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Chefe, matrícula 0274.513-5 e BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU, Chefe, matrícula 0278.634-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 43334, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para representarem o Núcleo de Gestão de Custos do Hospital Regional da Asa Norte – NGC/HRAN na COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS, DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA DO HRAN

(CRPDME/HRAN) composta pela Ordem de Serviço nº 49, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 51:

I - Membro Efetivo: DIRCE ADJUTO, matrícula 1.443.750-3, lotação: SES/SRSC/HRAN/GPMA/NGC;

II - Membro Suplente: SIMONE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.442.795-8, lotação: SES/SRSC/HRAN/GPMA/NGC;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESA CRISTINER AGOSTINHO GOMES, matrícula 153.877-2, para substituir o cargo de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1º DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à DIVINA MARIA RIBEIRO, matrícula 0134519-2, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-05, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 04/07/2021, conforme processo 00060-00288193/2021-30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à EDNALVA ALVES COSTA, matrícula 0183718-4, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe/Padrão TQ-15, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF II do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 12/04/2020, conforme processo 00060-00367324/2021-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à FILOMENA MARIA SALGADO FERRAZ, matrícula 0139897-0, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-01, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 04/07/2021, conforme processo 00060-00269444/2021-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à FRANCISCA FRAGOSO DE MOURA, matrícula 135815-4, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 04/10/2020, conforme processo 00060-00360208/2020-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora aposentada SANDRA MARIA BEZERRA ALVES, matrícula 0125298-4, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 18/09/2016, conforme processo 00060-00017151/2020-35.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à SILVANE RAMOS, matrícula 0141073-3, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe/Padrão ES-02, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 22/05/2021, conforme processo 00060-00230836/2021-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à IRACI GOMES DA SILVA, matrícula 0134585-0, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 12/01/2021, conforme processo 00060-00442123/2019-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à UZIENE ALMEIDA LEITAO SILVA, matrícula 0128231-X, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão NA-17, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 06/05/2016, conforme processo 00060-00470777/2020-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à FRANCISCA CARVALHO GOUVEIA, matrícula 0133558-8, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 26/11/2019, conforme processo 00060-00360212/2020-81.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio 2021, o ato que concedeu abono de Permanência a servidora DIRCE MARIA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 131.999-X, ONDE SE LÊ: “...equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora DIRCE MARIA GOMES DO NASCIMENTO, ASCENSORISTAS, matrícula 131.999-X, lotada na GSAP1-GUARÁ- DIRAPS-SRSCS, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 08/11/2018...”, LEIA-SE: “...conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DIRCE MARIA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 131999-X, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 26/06/2020...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR, a partir desta data, RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 179659-3, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

AO SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, Técnico Enfermagem, matrícula 16765613, 1º quinquênio, período de 20/07/2016 a 28/07/2021; REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 01529358, 3º quinquênio, período de 06/02/2016 a 03/02/2021; ROQUE GABRIEL REZENDE DE LIMA, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 01529005, 3º quinquênio, período de 08/02/2016 a 05/02/2021; CAMILA BUENO MACHADO, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 01530003, 3º quinquênio, período de 08/06/2016 07/07/2021; ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA, Técnico Enfermagem, matrícula 01537369, 3º quinquênio, período de 18/03/2016 a 15/04/2021.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: KATIA SORAIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 01886665, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 15/06/2020, processo 0278-000734/2016; HELBERT E. CARDOSO DA SILVA, matrícula 14344998, 2º quinquênio: 25/06/2016 a 23/06/2021, processo 00060-00377148/2021-59, ELIANA MARUNO JUSTINO, matrícula 14348667, 2º quinquênio: 08/08/2016 A 06/08/2021, processo 00060-00023813/2020-14, WENIO SANTOS DA SILVA, matrícula 01557149, 3º quinquênio: 27/08/2016 25/08/2021, processo 00060-00396554/2021-11.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE nos termos do artigo 96 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: NARA VELOSO PEIXOTO COSTA, matrícula 01741292, pelo nascimento de seu filho: Henrique Veloso Silva, em 15 de agosto de 2021, conforme 00060-00368010/2021-69.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE nos termos do artigo 96 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: Mayra Martins Ribeiro Almeida, matrícula 16820266, pelo nascimento de seu filho: Bento Martins Grochevski Tourinho, em 15 de julho de 2021, conforme 00060-00373001/2021-90.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 01420607, ocupante do cargo Médico-Anestesiologia, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 16977394, ocupante do cargo Médico-Medicina Emergência, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR LUCIANA DE MELO FREITAS, matrícula 01587870, ocupante do cargo Médico-Ginecologia e Obstetrícia, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 01685988, ocupante do cargo Médico-Cirurgia Geral, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de Outubro de 2009, publicada no DODF nº 192, 02 de outubro de 2009, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) MARLINDA PAULINO DE MORAES, matrícula 132.087-4, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, HRS, ONDE SE LÊ: “...1151...”, LEIA-SE: “...1149 dias, ou seja, 03 Ano(s), 01 Mês(es) e 24 Dia(s)...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

Na Ordem de Serviço nº 39, de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, página 38, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: HELBERT E. CARDOSO DA SILVA, matrícula 14344998, processo 279.001.202/2016, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: “27/06/2011 a 26/06/2016...”, LEIA-SE: “...27/06/2011 a 24/06/2016...”.

Na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, página 23, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELIANA MARUNO JUSTINO, matrícula 14348667, processo 279.001277/2016, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: “10/08/2011 a 09/08/2016...”, LEIA-SE: “...10/08/2011 a 07/08/2016...”.

Na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 61, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: KATIA SORAIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 01886665, processo 20278-000734/2016, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: “20/05/2010 a 19/05/2015...”, LEIA-SE: “...20/05/2010 18/05/2015...”.

Na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223, de 28 de novembro de 2016, página 98, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: CHRISTIANE SHIZUE KONO, matrícula 01551620, processo 277.000.134/2012, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: “08/11/2011 a 07/11/2016...”, LEIA-SE: “...08/11/2011 A08/11/2016...”.

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, página 20, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: WENIO SANTOS DA SILVA, matrícula 01557149, processo 279.000445/2016, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: "30/06/2011 à 29/06/2016...", LEIA-SE: "...30/06/2011 a 26/08/2016..."

Na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 40, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: REGINA CÉLIA PINTO DA COSTA, matrícula 01385178, processo 278.000.668/2006, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: "...09/04/2015 A 08/06/2020...", LEIA-SE: "...09/04/2015 A 09/05/2020..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 133.581-2, a contar de 31/12/2020, com fundamento no Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme processo 00060-00470850/2019-76.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ADENOMIA CRISTINA DA SILVA AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 153859-4, Técnica de Enfermagem, 3º quinquênio 17/03/2016 a 19/03/2021, 282.000219/2011.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 441, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Comitê de Governança e Gestão Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos II e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Economia, estabelecendo o apoio às atividades de interesse comum e desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação de usuários da Plataforma + Brasil, bem como de ações de Melhoria na Excelência da Gestão (MEG Tr), conforme o processo 00040-00010446/2021-36, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança e Gestão Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no Órgão.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interno será composto da seguinte forma:

I - GILENO MOYSES SANTOS JÚNIOR, matrícula 248.150-2, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - ASGEP;

II - DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, da Assessoria Técnica - ASTEC;

III - CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, matrícula 246.816-6, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV;

IV - CÁSSIA LUIZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67.232-7, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

V - LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG; e

VI - GRAZIELLE MOREIRA DA SILVA, matrícula 213.211-7, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 3º O Comitê de Governança e Gestão Interno da SEEDF será coordenado pelo servidor GILENO MOYSES SANTOS JÚNIOR, e, em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, como substituta do titular.

Art. 4º O Coordenador e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, e ficarão responsáveis por coordenar a aplicação dos instrumentos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, segundo a Portaria MPOG nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa - ME nº 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa - ME nº 33, de 23 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 440, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00127624/2021-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAULO PACÍFICO DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 213.516-7, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, padrão D3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020 e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de salário, no 2º semestre de 2021: GISELE GEMMI CHIARI, matrícula 175.734-2, para cursar Pós-Doutorado em Estudos Literários, na Universidade Estadual de Londrina, no Paraná, a contar de 08 de setembro de 2021 a 31 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas. Processo 00080-0011818/2021-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve: DESIGNAR NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, para substituir ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 16, 17 e 20 de setembro de 2021, por motivo de abono de ponto da titular. Processo 00080-00156817/2021-86

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora LEILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 68.863-0, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 19 de outubro de 2021 a 30 de junho de 2022, considerando o processo 0080-007172/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 34.704-3, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 30 de setembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, considerando o processo 0080-007205/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ISABEL DE LAVÔR E SILVA, matrícula 229.663-2, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 18 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, considerando o processo 00080-00124919/2019-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor MATEUS SOUSA DE MEDEIROS, matrícula 226.595-8, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 14 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, considerando o processo 00080-00125414/2019-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor TIAGO FERNANDES RUFO, matrícula 228.272-0, para conclusão do Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, considerando o processo 00080-00097728/2018-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARINA SOARES NUNES, matrícula 223.406-8, para conclusão do Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 03 de abril de 2022, considerando o processo 00080-00022258/2018-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula 217.855-9, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, na Universidade de Brasília, pelo período de 11 de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022, considerando o processo 00040-00036320/2019-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor RODRIGO MACIEL RAMOS, matrícula 208.897-5, para conclusão do Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022, considerando o processo 00080-00019906/2018-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Cria a Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - CADAV/SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - CADAV/SSP.

Art. 2º Designar os servidores JORGE VIANNA TRINDADE, matrícula 1.675.967-2, LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, e JOSE LOPES FILHO, matrícula 1.691.891-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Parágrafo único. O Presidente da comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo membro LUIS CLAUDIO ROSA FILHO, que por sua vez será substituído pelo servidor JOSÉ LOPES FILHO.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Segurança Pública/CADAV/SSP:

I - Proceder à vistoria inicial para constatação das avarias experimentadas pelos veículos oficiais pertencentes ao acervo patrimonial desta Pasta, por ocasião de envolvimento em acidente de trânsito, bem como submetidos a danos de qualquer natureza, verificando a sua extensão e emitindo laudo de constatação de Danos e Avarias com registro de imagens.

II - Encaminhar o veículo a uma oficina credenciada ao contrato de manutenção vigente por meio do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos da SSP/DF, para levantamento dos danos sofridos e elaboração de orçamentos de acordo com o contrato vigente.

III - Emitir parecer com base no orçamento quanto à viabilidade econômica do reparo e encaminhá-lo ao Ordenador de Despesas da SSP para autorização de reparo, caso os envolvidos no sinistro não se responsabilizem pela reparação do dano.

IV - Elaborar Dossiê acerca do acidente e/ou dano envolvendo veículo oficial desta Secretaria, reunindo todos os documentos relacionados ao evento, principalmente Laudo de Constatação de Danos e Avarias, Ocorrência Policial, Laudo Pericial do Instituto de Criminalística da PCDF, oitiva do condutor e de testemunhas, quando houver, orçamentos realizados junto as oficinas credenciadas ao contrato de manutenção, com elaboração de relatório conclusivo narrando todos as circunstâncias apuradas, inclusive; informando acerca do interesse e disponibilidade do responsável pelo dano, em ressarcir o prejuízo ao erário e encaminhá-lo ao Subsecretário de Administração Geral para adoção das providências julgadas oportunas.

V - Expedir Termo de Guarda e Responsabilidade, sempre que encaminhar qualquer veículo oficial pertencente ao acervo patrimonial desta Secretaria a oficinas particulares para reparos de qualquer natureza, acompanhando o andamento do serviço e cumprimento dos prazos.

VI - Emitir, após o conserto do veículo, Laudo de Conserto de Veículo Acidentado e/ou Danificado, informando se os serviços executados estão dentro dos padrões exigidos, com posterior remessa ao Subsecretário de Administração Geral - SUAG, que encaminhará ao Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - CPTCE desta Secretaria, para adoção das providências julgadas oportunas.

VII - Dar continuidade em todos os processos de acidentes já iniciados na Secretaria de Segurança Pública, dando continuidade à conclusão do dossiê, dentro de sua competência.

VIII - Encaminhar relatório mensal à SUAG/SSP com a relação de veículos que deram entrada ou encontram-se com processo na Comissão informando o andamento do processo e medidas adotadas na competência da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 15 de maio de 2017, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Referência: Processo: 00054-00023077/2021-00. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 2º SGT QPPMC JOSÉ JAILSON DA SILVA, matrícula 22.387/5.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00007806/2021-72, resolve: ACOLHER as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (68572252) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 2º SGT QPPMC JOSÉ JAILSON DA SILVA, matrícula 22.387/5, publicado pela Portaria nº 77, de 05 de fevereiro de 2021 e DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021 (55885890), com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00023077/2021-00, no qual se constatou o processamento de transferência de policiais militares para a reserva remunerada sem a aplicação das exigências e critérios estabelecidos nos artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019, e à margem das orientações externadas no Parecer nº 404/2020 - PGDF; Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação,

promovendo sua restituição nos termos da lei de regência; Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP; Publique-se em BCG e no DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Referência: Processo: 00054-00023077/2021-00. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: MAJ QOPM MÁRCIO SOARES BEZERRA, matrícula 73.002/5.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00024554/2021-46, resolve: ACOLHER as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (68755687) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do MAJ QOPM MÁRCIO SOARES BEZERRA, matrícula 73.002/5, publicado pela Portaria nº 127, de 05 de março de 2021 e DODF nº 46, de 10 de março de 2021 (57622064), com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00023077/2021-00, no qual se constatou o processamento de transferência de policiais militares para a reserva remunerada sem a aplicação das exigências e critérios estabelecidos nos artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019, e à margem das orientações externadas no Parecer nº 404/2020 - PGDF; Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisão, nos termos do art. 8º da Portaria nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência; Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP; Publique-se em BCG e no DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 311, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Referência: Processo: 00054-00023077/2021-00. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: ST QPPMC RICARDO DAVID FERREIRA LIMA, matrícula 23.914/3.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00017166/2021-17, resolve: ACOLHER as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (68846670) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do ST QPPMC RICARDO DAVID FERREIRA LIMA, matrícula 23.914/3, publicado pela Portaria nº 105, de 12 de fevereiro de 2021 e DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021 (56330452), com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00023077/2021-00, no qual se constatou o processamento de transferência de policiais militares para a reserva remunerada sem a aplicação das exigências e critérios estabelecidos nos artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019, e à margem das orientações externadas no Parecer nº 404/2020 - PGDF; Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisão, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência; Cientifique-se o interessado, o

qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP; Publique-se em BCG e no DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com as informações contidas no Ofício nº 26956/2021 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 29 de junho de 2021, e no Memorando nº 83/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 30 de junho de 2021, e considerando os termos do processo 00020-00007190/2021-54, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 128 de 09 de julho de 2021, que tornou definitiva a permanência do CAD PM MATHEUS COSTA DA SILVA - Matrícula 735.262-X, nas fileiras da Corporação, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 0713801-92.2018.8.07.0016/TJDF. ONDE SE LÊ: "...a contar de 26 de fevereiro de 2019...", LEIA-SE: "...a contar de 25 de fevereiro de 2019...". Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 218/2021 - PMDF/7ºBPM/SP/SSAD de 26/08/2021, e do Requerimento SEI-GDF - PMDF/7ºBPM/SP/SSAD de 16/08/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00097445/2021-48, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ERIK FERNANDO DE SALES ARAÚJO - matrícula 733.088/X, com base no art. 109, inc. I, da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), alterada pela Lei nº 7.475/1986. Efetivar o referido licenciamento a contar de 27 de agosto de 2021. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
CEL QOPM

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, do artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição da Informação Técnica nº 223/2021 - PMDF/DGP/GAB/ATJ, de 23 de agosto de 2021, e do Memorando nº 160/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 30 de agosto de 2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00051921/2021-84, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 217.059-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 10 de março de 2011, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 2010.01.1.098360-5/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
CEL QOPM

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Despacho Correccional - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 16 de agosto de 2021 (68471828), do Despacho Decisório PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 17 de agosto de 2021 (68472291), da Informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 26 de junho de 2019, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00100834/2021-68, resolve: LICENCIAR das fileiras da Corporação, a bem da disciplina, o SD 2ª Classe JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO, matrícula 737.015/6, por ter sido considerado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação nos autos do Processo Administrativo de Licenciamento Escolar nº 01/2021 - APMB, com fundamento no art. 109, § 2º, inc. II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), c/c o art. 239, caput, da Portaria PMDF nº 1.109/2019, e, ainda, de acordo com o Parecer nº 130/2000 - SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000 - 4ª SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal. Efetivar o referido licenciamento a contar de 31 de agosto de 2021. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
CEL QOPM

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 69147245, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 de agosto de 2021, o Major ALISSON COSTA NOBRE, matrícula 50.731/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia

Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
CEL QOPM

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 69152600, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de agosto de 2021, o Major ROBERTO ALVES DO VALE, matrícula 13.190/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas em Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
CEL QOPM

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 083/2012 - DRS de 13 de fevereiro de 2012, do Despacho - PMDF/DGP/GAB/ATJ de 24 de agosto de 2021 (68566182), do Memorando nº 159/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 27 de agosto de 2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo nº 00020-00018784/2021-91, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC FRANCISCO SILVA DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 215.905-8, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de dezembro de 2010, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.113488-2/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002.685/2016, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 242, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, referente ao 1º SGT PM REF AGMAR GONÇALVES CORDEIRO, matrícula 11.818/4, para, ONDE SE LÊ: “...na graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96 inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI e Art. 24, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013...”, LEIA-SE: “...na graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, II, e 96, VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os arts. 20, §§ 1º, II, e 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...”.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: REVER a Pensão Militar que foi concedida a Etelvina de Souza Coêlho, ex-cônjuge do extinto Soldado BM de 1ª Classe MÁRIO DE ALMEIDA, matrícula 1419677, para reverter o benefício a Cristina Lúcia de Almeida, matrícula 06612105, a Regina Lúcia de Almeida, matrícula 06612113 e a Solange Lúcia de Almeida, matrícula 06612130, filhas do leito do ex-militar, calculado com base no soldo proporcional de Soldado BM, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária a contar do dia 24/04/2021, data do óbito da ex-Pensionista Militar com fulcro no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 48, alínea “b”, do Decreto nº 49.096/60, tudo conforme os autos do processo 00053-00086782/2021-38.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA
Cel QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAPHAEL LOCATELLI, matrícula 227.655-0, do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo 00052-00021977/2021-61, a contar de 1º de setembro de 2021.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “a”, inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS SOUZA DIAS, matrícula 57.736-7, SIAPE 1411386, para substituir o Agente de Polícia LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 227.686-0, SIAPE 2133349, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 47.219-0, SIAPE 1410412, para substituir a Agente de Polícia VALERIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 63.897-8, SIAPE 1525823, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Documentos/Ass/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/08/2021 a 27/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia MARCIA SCHUTZENBERGER TORRES, matrícula 76.122-2, SIAPE 1527650, para substituir a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WEILER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia ARANAI AIRES ANDRADE PINHO, matrícula 78.531-8, SIAPE 1542281, para substituir a Agente de Polícia ROBERTA DE SA GONCALVES, matrícula 229.426-5, SIAPE 2136777, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO MARCOLANE PERES SIMAO, matrícula 78.630-6, SIAPE 1544170, para substituir o Agente de Polícia ROSEMAR TEIXEIRA PAZ, matrícula 194.085-6, SIAPE 1806416, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/08/2021 a 02/09/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia JACQUELINE DE SOUZA BARROS, matrícula 76.613-5, SIAPE 1529373, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/08/2021 a 13/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/08/2021 a 13/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, matrícula 227.613-5, SIAPE 2134074, para substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/08/2021 a 15/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DA CUNHA SANTOS, matrícula 236753X, SIAPE 1176079, para substituir o Agente de Polícia FELIPE G. OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula 235.722-4, SIAPE 2312657, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 236.022-5, SIAPE 2319981, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula 57.624-7, SIAPE 1411294, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/08/2021 a 02/09/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76213-X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe/SAA/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 23/08/2021 a 01/09/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, para substituir o Perito Criminal RODRIGO ALMEIDA SANTOS, matrícula 177.700-9, SIAPE 1690984, no cargo de Diretor/DPExt/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCELO P. RUFINO DO NASCIMENTO, matrícula 244.706-1, SIAPE 2438927, para substituir o Perito Criminal REGIS DE SOUZA

NOVAIS, matrícula 221.940-9, SIAPE 1692320, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal RAFAEL ERTAL CORREA DE AS, matrícula 177.702-5, SIAPE 1691948, para substituir o Perito Criminal VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 221945-X, SIAPE 1991699, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/08/2021 a 28/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON PINHEIRO FERREIRA, matrícula 77.367-0, SIAPE 1532598, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO PENA VALADARES, matrícula 78.824-4, SIAPE 1545282, no cargo de Chefe de Plantão/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/08/2021 a 04/09/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia GISELLE LALUCCE ALVES DOS SANTOS, matrícula 57.871-1, SIAPE 1417387, para substituir a Agente Policial de Custódia ANELISE KRAUSE GUIMARAES COSTA, matrícula 62.233-8, SIAPE 1338500, no cargo de Diretor/DA/IML/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/08/2021 a 31/08/2021.

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA, matrícula 63.876-5, SIAPE 1526992, para substituir a Delegada de Polícia ANA PAULA GONTIJO SOARES, matrícula 57.991-2, SIAPE 1411590, no cargo de Presidente/CPD/DGPC, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 02/08/2021 a 11/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 23/08/2021 a 23/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, no cargo de Chefe da Seção de Registros Funcionais/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/08/2021 a 18/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia CYNARA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 75.847-7, SIAPE 2417270, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/08/2021 a 27/08/2021.

DESIGNAR o Técnico de Apoio às Atividades Policiais Civis JOSE RENATO TELES DA SILVA, matrícula 31.037-9, SIAPE 1698400, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 58.481-9, SIAPE 1411990, no cargo de Chefe da Seção de Peças/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANAXIMANDRO HYENO NUNES RODRIGUES, matrícula 58.198-4, SIAPE 1411742, para substituir o Agente Policial de Custódia MAURICIO DA SILVA COELHO, matrícula 63.471-9, SIAPE 1527464, no cargo de Chefe/SCI/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 02/08/2021 a 07/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ABREU CARDOZO, matrícula 34.152-5, SIAPE 1410245, para substituir o Agente Policial de Custódia MAURICIO DA SILVA COELHO, matrícula 63.471-9, SIAPE 1527464, no cargo de Chefe/SCI/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia KARLA ALMEIDA LUCAS, matrícula 236.043-8, SIAPE 2319962, para substituir a Agente de Polícia AIAKA ALVES FUGIWARA, matrícula 78.854-6, SIAPE 1478458, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE ZEINI GONDIM, matrícula 227.721-2, SIAPE 2133440, para substituir o Agente de Polícia DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS, matrícula 229.010-3, SIAPE 2136055, no cargo de Chefe do Laboratório de Inteligência Cibernética/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/08/2021 a 23/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia RENATA AMORIM MEIRA, matrícula 227.643-7, SIAPE 1102308, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia ANA IZABEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 57.706-5, SIAPE 1411363, para substituir o Agente de Polícia WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, matrícula 227.713-1, SIAPE 2133431, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 502, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula 250.691-2, lotado na COPOL Metropolitana e MONICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, matrícula 250.621-1, lotada na GERCOP, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021, que trata da prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal, com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT II - "PARDAL", objeto do processo administrativo 00055-00051204/2019-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 722, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.065-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenho e Geoprocessamento - NUGEO, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, nos dias de 15, 16 e 17/09/2021, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do processo 00055-00008786/2021-29.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento provisório dos servidores LUIZ LIMA DE MEDEIROS e JOFRAN DA CRUZ BARROSO, mediante dispensa de ponto, no dia 03/09/2021, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para acompanhar comitiva da FUNAP que realizará visita à fábrica de colchões da empresa Montreal, situada na cidade de Aparecida de Goiás, com objetivo de entender a dinâmica do funcionamento dos equipamentos e a logística de produção, bem como verificar a possibilidade de estabelecer parceria. Processo 00056-00002319/2021-67.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento dos servidores: MÁRCIO ROGÉRIO CARNEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.341-6; EDISON DE SOUSA LEÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.138-8, mediante dispensa de ponto, no período de 02/08/2021 a 06/08/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Sistema de Comando de Incidentes, ofertado pela Força Nacional de Segurança Pública - MJ/FNSP - Processo 04026-00031300/2021-18.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito,

resultado final, data de ingresso e homologação: 1.682.493-8, CAMILA QUINDERE LOURENCO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/12/2017, 12/08/2021; 1.687.185-5, JOAO RENATO BORGES ABREU, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 09/07/2018, 28/08/2021; 1.688.700-X, GILBERTO ROCHA PEIXOTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 09/11/2018, 26/07/2021; 1.688.828-6, LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 14/11/2018, 31/07/2021; 1.688.830-8, MARILISA VIEIRA DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 19/11/2018, 05/08/2021; 1.688.831-6, MAGNO SOARES DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 20/11/2018, 06/08/2021; 1.688.832-4, FREDERICO BARROS MENDONÇA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 20/11/2018, 06/08/2021; 1.688.834-0, CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 23/11/2018, 09/08/2021; 1.688.835-9, NATHALIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,96, 26/11/2018, 12/08/2021; 1.688.881-2, JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 28/11/2018, 14/08/2021; 1.688.882-0, WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,93, 28/11/2018, 14/08/2021; 1.688.896-0, BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 03/12/2018, 19/08/2021; 1.688.918-5, HANSKWYNNER GUIMARÃES CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,72, 03/12/2018, 19/08/2021; 1.688.933-9, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 04/12/2018, 20/08/2021; 1.689.093-0, FRANCISCO GALVÃO DOMIENSE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 14/12/2018, 30/08/2021.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI. LEANDRO JORGE BERTOLOTO, 175.978-7, AG.EXECUÇÃO PENAL, 4%, 03/08/2021, 04026-00029297/2021-72; ANTONIO CARLOS DE SANTANA, 178.553-2, AG.EXECUÇÃO PENAL, 4%, 21/08/2021, 04026-00034700/2021-85; DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, 192.251-3, AG.EXECUÇÃO PENAL, 4%, 12/08/2021, 04026-00033444/2021-17; JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA, 176.070-X, AG.EXECUÇÃO PENAL, 4%, 04/08/2021, 04026-00032211/2021-99; ELIANE GOMES DOS SANTOS, 178.505-2, AG.EXECUÇÃO PENAL, 4%, 11/08/2021, 04026-00033149/2021-52; JOVIANA ARAUJO MELO HIRTH, 176.600-7, AG.EXECUÇÃO PENAL, 4%, 19/08/2021, 04026-00032070/2021-12; EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, 1.683.184-5, AG.EXECUÇÃO PENAL, 4%, 11/08/2021, 04026-00033335/2021-91; NADIR IONE M. DE ANDRADE, 107.265-X, TÉCNICO PPG, 4%, 09/08/2021, 04026-00032937/2021-21; FABIANO DE MORAIS SANTANA, 178.464-1, AG.EXECUÇÃO PENAL, 4%, 05/08/2021, 04026-00032424/2021-11; ROSILENA FERNANDES LIMA, 106.921-7, TÉCNICO PPG, 4%, 19/08/2021, 04026-00027969/2021-13.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI. JOAO RENATO BORGES ABREU, 1.687.185-5, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 30%, 01/09/2021, 04026-00035120/2021-13; CHARLES BENTO SILVA, 187.823-9, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 20%, 01/09/2021, 04026-00001339/2020-20. DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo SEI. ROSIMEIRE ARRUDA BEGROW, 107.269-2, TÉCNICO EM PPG, 20%, 01/09/2021, 04026-00010606/2020-50.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 131, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 38.575, de 23 de outubro de 2017, e considerando a indicação apresentada pela autoridade titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH-DF, constante no processo eletrônico 00090-00008973/2019-80, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS para o exercício da função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH-DF, sucedendo VICENTE CORREIA LIMA NETO, designado anteriormente pelo Decreto de 24 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) GERALSON ESTEVAM DE FREITAS, matrícula 2241366, para substituir o(a) servidor(a) TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 01859625, no cargo de Gerente Projetos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2021 à 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula 02215179, para substituir o(a) servidor(a) GERALSON ESTEVAM DE FREITAS, matrícula 02241366, no cargo de Chefe do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo do titular está substituindo o Gerente de Projetos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 93.493-3, para substituir o(a) servidor(a) JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 93.448-8, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 13/09/2021 A 02/10/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) João Batista de Matos Limas, matrícula 00940194, para substituir o(a) servidor(a) SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula 02243644, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 13/10/2021 A 22/10/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 654, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo Direito e Legislação, matrícula 217.972-5, ANDRÉ SANTOS ARAUJO, Diretor da Tomada de Contas Especial, matrícula 243.546-2, e TATIANA NARDONI ARAGÃO, Especialista Socioeducativo Psicóloga, matrícula 194.767-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00008884/2021-06.

Art. 2º Designar ANDRÉ SANTOS ARAUJO, Diretor da Tomada de Contas Especial, , matrícula 243.546-2, para exercer as funções de presidente substituto nas ausências e afastamentos do presidente titular.

Art. 3º Designar LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula 237.984-8, para exercer a função a função de substituta eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 655, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2016, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para exercer a função de substituta eventual no Processo Administrativo de Responsabilização nº 0400-000297/2016, nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 656, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula 247.487-5, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 1º/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 657, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula 104.580-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/08/2021 a 19/08/2021 e nas datas de 06/08/2021 e 26/08/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 658, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA SANTOS MIRANDA, matrícula 244.137-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 130, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de FABIANA FERRARI DIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 156.913-9, a fim de cursar Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado no Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, dentro do país, no período de 1º/09/2021 a 1º/09/2023, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme processo 00110-00002372/2021-20.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 100.757-2, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 1º/09/2021. Processo 00070-00004160/2021-18.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1.661.254-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 20/08/2021, processo 0070-00003974/2021-27.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CHEFIA DE GABINETE**

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme delegação de competências dada pela Portaria nº 55, de 20 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da SECTI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Eireli cujo objeto consiste na prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília. Processo 04008-00000383/2019-05.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 02777614;

II - MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 02772302; e

III - ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11, de 02 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR ANA LUIZA BORBA PEREIRA, matrícula 1.200.291-7, ocupante do Cargo em Comissão CPC 08, Assessor da Procuradoria Jurídica, lotada na Procuradoria Jurídica, para substituir ANDREY RANK VANSCONCELOS, matrícula 1.691.070-2, Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, Símbolo CNE-03, no período de 03/09/2021 a 12/09/2021, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 302, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, 1.650.473-6, Músico, Mestrado, 20%, 30/8/2021, 00150-00004480/2021-98; THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais, Especialização, 15%, 10/8/2021, 00150-00006399/2018-47.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA, 241.912-2, Analista de Atividades Culturais, 4%, 13/07/2021;

00121-00000346/2021-00; SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais; 4%, 24/08/2021; 00150-00006668/2018-75; ZOLTAN PAULINI, 97.712-8, Músico, 4%, 21/07/2021, 00150-00001532/2021-74.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 303, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 247.310-0, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria Administrativa, para substituir WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula 242.462-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 03/09/2021; e de 08/09/2021 a 10/09/2021, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo 00150-00004674/2021-93.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 304, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JULIANA MEDEIROS DE SOUZA CASTRO, matrícula 1430753-7, 3º quinquênio, referente ao período de 02/06/2016 a 31/05/2021. Processo 0150-001923/2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 305, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDREA GOMES BANDEIRA, matrícula 242.683-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08/09/2021 a 10/09/2021, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo 00150-00006276/2020-21.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 306, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 21/07/2021 a 16/01/2022, à TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula 241.907-6, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00150.00004048/2021-05.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Portaria Conjunta SDE-SEMP nº 7, de 22 de maio de 2020, bem como considerando a instrução do processo 0370-000064/2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula 1.430.866-5, em substituição ao servidor RENNYKER MENDES VIEIRA, matrícula 278.028-3, para atuar como fiscal administrativo, no Contrato nº 40.885/2020, referente a

contratação de empresa para desenvolvimento e implementação do sistema de gestão e controle dos programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, incluindo os serviços de capacitação e manutenção.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2016, página 19, referente à averbação de tempo de serviço por FRANCISCO NAZÁRIO DE MENEZES.

AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado por FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 01025465, Auxiliar em Assistência Social: 196 (cento e noventa e seis) dias, correspondendo a 0 ano, 6 meses e 16 dias, relativos ao período de 22/07/1981 a 02/02/1982, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, para efeito de adicionais, e autos do processo 0101-000219/1996.

AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado por FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 01025465, Auxiliar em Assistência Social: 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 1 ano, 2 meses e 04 dias, relativos ao período de 1º/10/1979 a 02/12/1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para efeito de adicionais, e autos do processo 0101-000219/1996.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA, matrícula 01751581, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme processo 00431-00017426/2021-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 1996, página 1148, relativa ao tempo de serviço prestado por FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 01025465, ONDE SE LÊ: "...Averbar o Tempo de Serviços prestados pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei Nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º/01/92, através da Lei Nº 197, de 04 de dezembro de 1991; servidor: FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 5488-7, processo: 101.000219/96, 1.160 dias contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, datada de 29/12/95...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado por FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 01025465, Auxiliar em Assistência Social: 1168 (um mil e cento e sessenta e oito) dias, correspondendo a 3 anos, 2 meses e 13 dias, relativos aos períodos de 20/07/1976 a 16/08/1976, 18/02/1977 a 30/08/1977, 08/09/1977 a 09/12/1977, 17/07/1978 a 18/07/1978, 26/07/1978 a 19/08/1978, 14/11/1978 a 13/12/1978,

30/07/1979 a 18/08/1979, 1º/10/1979 a 02/12/1980, 07/02/1981 a 09/07/1981, 22/07/1981 a 02/02/1982, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0101-000219/1996..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019, e nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve: CONCEDER à servidora RENATA SIMÕES DE LIMA MOTA, matrícula 278.045-3, Assessora, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Heitor Simões da Mota Pinheiro, nascido em 12/11/2018, a contar de 1º/10/2021. Processo 00390-00006646/2021-79.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 022/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL BRAZ HENDERSON, matrícula 941-5, CPF: ***.754.681-XX como titular e DANIELA ARAUJO GERVASIO, matrícula 708-0, CPF: ***.986.671-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 022/2017, celebrado com a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME .O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados com acesso a Internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados – Banda Larga Via Rádio, velocidade de 20 Mbps, a instalação de equipamentos, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura para atender os (10) dez Postos de Assistência Técnica da CODHAB/DF – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 188/2021, de 10 de agosto de 2021.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de

todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão realização de Pregão Eletrônico para Aquisição/doação de uniforme para a delegação do Distrito Federal participar dos 68º Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) 2021, conforme processo 00220-00003189/2021-68.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JESSIKA SANTOS DOS REIS, matrícula 0277852-1, ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula 0278167-0 e VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 279434-9, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula 272.915-6, Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação e, DESIGNAR KLEI DONNA, matrícula 158.319-0, Assessor, da Gerência de Tecnologia da Informação para substituir CRISTIANE LONGO CORREIA, matrícula 278.778-4, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-06, de Ouvidora, da Ouvidoria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo 00393-00000580/2021-29.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, instituída pela Instrução nº 68, de 15 de abril de 2020, que passa a ser composta pela servidora CYNTIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula 0266452-6, Auditor(a) Fiscal de Atividades Urbanas, Membro, em substituição ao servidor BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184040-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 4º Os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD - deverão apresentar à Diretoria de Gestão de

Pessoas - DIGEP, o certificado de conclusão do Curso de Processo Disciplinar oferecido pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 331, de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 02, pág. 15, de 3 de janeiro de 2020, conforme solicitação constante do Despacho - SLU/PRESI/COTCE_46 (69050647).

Art. 2º Designar o servidor FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9, em substituição a servidora DANIELA ANDRADE RIBEIRO, matrícula 273.823-6, membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, de que trata o processo 00094-00006744/2019-18.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 330, de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 02, página 15, de 3 de janeiro de 2020, conforme solicitação constante do Despacho - SLU/PRESI/COTCE_46 (69046098).

Art. 2º Designar o servidor FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9, em substituição a servidora DANIELA ANDRADE RIBEIRO, matrícula 273.823-6, membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, de que trata o processo 00094-00000699/2019-98.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando a indicação da área competente, resolve:

Art. 1º Designar LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula 278.210-3, servidor efetivo (presidente), BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 279.316-4, servidor efetivo (membro) e PAULO BEZERRA DA SILVA, matrícula 278.815-2, servidor de livre provimento (membro), para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de conduzir os procedimentos relativos à análise da documentação e propostas apresentadas na Contratação Emergencial oriunda do processo 04012-00003339/2021-95, para contratação de serviços de transporte de alunos participantes do Programa RENOVA DF (Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020), utilizando-se de micro-ônibus, por custo por quilômetro.

Art. 2º A Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, dará o apoio administrativo necessário à Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se esta Ordem de Serviço tão logo se conclua os trabalhos da Comissão.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, REGINA LUISI SIMÕES ANTUNES DE MOURA ANDRADE, matrícula 247.533-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 1º/09/2021.

NOMEAR ABIGAIL PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, o art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, bem como o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (69130265), resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, matrícula 238.765-4, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco dias), referentes ao período de 13/08/2007 a 09/11/2008, conforme certidão expedida pelo Ministério Público Federal (69036105). Processo Administrativo 00020-00029868/2021-50.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 198, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ENIO MACIEL TORRES, matrícula 1685, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 08 a 17 de setembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 199, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2021-e, resolve: DISPENSAR ANDREIA ELIZABETH SILVA BARROS, matrícula 1545, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2021-e, resolve: DESIGNAR ANDREIA ELIZABETH SILVA BARROS, matrícula 1545, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, BRUNO KAIPPER CERATTI, matrícula 8110, servidor cedido, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 202, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2021-e, resolve: DESIGNAR BRUNO KAIPPER CERATTI, matrícula 8110, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 203, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, THAMARA DAYANE CARDOSO SANTOS, matrícula 1637, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 204, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DISPENSAR THAMARA DAYANE CARDOSO SANTOS, matrícula 1637, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2021-e, resolve: DISPENSAR HELDER SILVERIO BORBA, matrícula 1410, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Primeira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 2615/2021, sobre o Projeto de Lei nº 2010/2021, o qual "denomina Praça Padre Armando Brédice, o logradouro público, localizado na frente da Igreja Santa Terezinha do Cruzeiro Novo - RA XI", de Autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, no dia 29 de setembro de 2021, com início às 10h. Será transmitida através do portal TV Web CLDF, no canal YouTube pelo endereços eletrônicos, "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00005668/2021-58. Contrato nº 38/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.242.721/0001-61, Contratada. Objeto: aquisição de 5 (cinco) licenças de uso do software Microsoft PowerBI PRO, no modelo SaaS (Software as a Service), pelo período de 12 (doze) meses, incluindo atualizações e suporte técnico. Valor: R\$ 3.450,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 1000000000; natureza da despesa 449040. Nota de empenho: 2021NE00460, com valor de R\$ 3.450,00, emitida em 01/09/2021. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante: MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada: MARCELO LUIZ MAESTRO, Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo: 00001-00004093/2021-56. Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) computadores portáteis (notebook), incluindo em cada equipamento o Sistema Operacional MS Windows 10 Professional 64 Bits na modalidade OEM e MS Office 2019 Home & Business, novos, para primeiro uso, com garantia de 48 (quarenta e oito) meses e assistência técnica onsite, a fim de atender as demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 754.000,00. Data/hora da Sessão Pública: 22/09/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO
FEDERAL Nº 01/2021 RA-SAO/COAG

Processo: 00144-00001357/2020-69. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: espaço físico situado na área lateral externa da sede da Administração Regional de São Sebastião, localizada na Quadra 101 Área Especial S/N, Brasília - DF, CEP: 71.692-090, objetivando a instalação de Armário Inteligente "LOCKER", tendo área de 290cm comprimento, 90cm largura e 235cm de altura conforme o croqui de instalação Doc. SEI (48156442). A cessão de uso é cedida a título gratuito; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até eventual rescisão por qualquer das partes, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante manifestação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração Pública. DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de São Sebastião, designará um Executor para a Cessão, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do

Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ALAN JOSÉ VALIM MAIA, na qualidade de Administrador Regional e pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO, na qualidade de Gerente Regional de Serviços - GERES/SE/BSB Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos/ ECT.

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 RA-XIV

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF nº 122 de 02 de julho de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 23, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 17, pela Ordem de Serviço nº 58, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 14, Ordem de Serviço nº 07, de 28 de janeiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 24, Ordem de Serviço nº 37, de 21 de julho de 2021, DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 71/72, e Ordem de Serviço nº 42, de 12 de agosto de 2021, DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 27, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV; do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de implantação da "Praça Vila Nova" localizada entre a Rua 10 e Rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme especificações do edital, projeto básico e demais anexos que o acompanham. Com base nas justificativas apresentadas no Relatório de Análise da Documentação de Habilitação Envelope nº 01, Doc. SEI nº 69167238, e todos os anexos que o acompanham, aprovado pela Comissão de Licitação conforme registrado na Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação Referente a Primeira Fase da Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 69210743, processo 00144-00001002/2019-36, a CPL RA-XIV DECIDE por HABILITAR as seguintes licitantes: Mendonça & Gonçalves Construções e Incorporações Ltda; La Dart Indústria e Comércio Eireli EPP; e AM Construções e Reformas Eireli. INABILITAR a licitante Edificare Engenharia e Construções Eireli; MOTIVO: A licitante não apresentou os índices exigidos no item 4.5.2 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 67030361, para o exercício social do ano de 2020. Os documentos apresentados pela licitante, nas páginas 55-56 da documentação de habilitação, Doc. SEI nº 68527662, referem-se às análises contábeis do exercício financeiro de 2019 e não atendem as exigências do edital (item 4.5.2 relacionado com os itens 4.5.1 e 4.5.6). INABILITAR a licitante CML Braga Construções de Edifícios; MOTIVO: Descumprimento do item 4.1.1 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 67030361, quando apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC Nº 2197/2014, com prazo de validade vencida em 11/12/2020, páginas 02 e 03 da documentação de habilitação, Doc. SEI nº 68527217, e também não apresentou protocolo de cadastro/renovação junto à NOVACAP, conforme itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 do referido edital. Ficam abertos os prazos recursais, contra o resultado objeto deste aviso, a partir da data da publicação deste ato conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Os envelopes contendo as propostas de preços, permanecerão sob a guarda da CPL-RA XIV, devidamente lacrados.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 RA-XIV

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 23, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 17, pela Ordem de Serviço nº 58, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 14, Ordem de Serviço nº 07, de 28 de janeiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 24, Ordem de Serviço nº 37, de 21 de julho de 2021, DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 71/72, e Ordem de Serviço nº 42, de 12 de agosto de 2021, DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 27, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 02/2021 RA-XIV; do TIPO: Menor Preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de reforma da "Praça Bela Vista", localizada na Rua Bela Vista / Rua 10, São Sebastião/DF, com área total de 3.527,03M² (três mil, quinhentos e vinte e sete e três metros quadrados), conforme especificações do edital, projeto básico e demais anexos que o acompanham. Com base nas justificativas apresentadas no Relatório de Análise da Documentação de Habilitação Envelope nº 01, Doc. SEI nº 69167632, e todos os anexos que o acompanham, aprovado pela Comissão de Licitação conforme registrado na Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação Referente a Primeira Fase da Tomada de Preços nº 02/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 69210450, processo 00144-00001310/2019-61, a CPL RA-XIV DECIDE por HABILITAR as seguintes licitantes: La Dart Indústria e Comércio Eireli EPP e AM Construções e Reformas Eireli. INABILITAR a licitante Edificare Engenharia e Construções Eireli; MOTIVO: A licitante descumpriu ao disposto

no item 4.5.2, quando não apresentou o índice de Solvência Geral (ISG), descumprindo ainda as exigências do item 4.5.6 que diz: "As Demonstrações dos Índices Contábeis de Liquidez e Solvência apresentadas pelas licitantes deverão estar em conformidade com os dados do Balanço Patrimonial e desenvolvidas conforme as fórmulas indicadas no item 4.5.2 e subitem 4.5.2.1 de forma clara e objetiva". Foram apresentados apenas os Índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, conforme documento constante na página 118 do Doc. SEI nº 68857168. INABILITAR a licitante CML Braga Construções de Edifícios; MOTIVO: A licitante não preenheu corretamente a Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XV do edital), prejudicando a identificação de qual o certame e qual o processo o documento se refere. Consta-se a incidência dos seguintes erros: i) Erro na indicação do número do processo. O número correto do processo seria 00144-00001310/2019-61; O número do processo indicado pela licitante foi 00144-00001002/2019-36, conforme documento constante na página 60 do Doc. SEI nº 68600115; ii) Erro na indicação do número da Tomada de Preços. Tomada de preços correta: 02/2021; Número da Tomada de Preços indicado pela licitante 02/2020, página 60 do Doc. SEI nº 68600115. Ficam abertos os prazos recursais, contra o resultado objeto deste aviso, a partir da data da publicação deste ato conforme art. 109 da Lei 8.666/1993. Os envelopes contendo as propostas de preços, permanecerão sob a guarda da CPL-RA XIV, devidamente lacrados.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2021, NOS TERMOS PADRÃO Nº 07/2002, REGISTRO SIGGO Nº 44164/2021.

Processo: 00146-0000000487/2021-17 Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO-OESTE COM. DIST. DE ALIMENTOS E UTIL. EIRELI na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de SOPRADOR DE FOLHAS, DESCRIÇÃO: MOTOR A GASOLINA, 12M³/S, 28 CC 125B, VELOCIDADE MÁXIMA DE 8000 RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5 LITROS, MARCA: VULCA, CÓD. ITEM: 4.4.90.52.40.111.0003, CONF. APROVAÇÃO SSA Nº 3463/2021, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2020 (66626326) e a Proposta (66628937), Autorização SRP Nº 3464/2021 (66477309). DO VALOR: R\$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:9118; PROGRAMA DE TRABALHO: 154516209850810, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190118; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2021NE0139, DATADO DE: 30/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RENATO BENATTI SANTOS, na qualidade de Administrador Regional Substituto e pela CONTRATADA: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2021, NOS TERMOS PADRÃO Nº 07/2002, REGISTRO SIGGO Nº 44165 /2021.

Processo: 00146-0000000487/2021-17. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL na qualidade de CONTRATANTE, VIBROMAK VIBRADORES DE CONCRETO LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de CORTADORA DE PISO, Descrição: para cortar piso de asfalto e concreto, motor a gasolina, potência de 13 HP, com ajuste de profundidade, rodas com rolamentos blindados de esferas, tanque de água removível, válvula para acoplamento direto da mangueira de água, regulagem de profundidade de água, guia de corte dianteiro e traseiro, base para compensação do motor, dupla refrigeração no disco de corte. - Unidade: unidade, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2020 (66626326) e a Proposta (66628937), Autorização SRP Nº 3464/2021 (66477309). DO VALOR: R\$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:9118; PROGRAMA DE TRABALHO: 154516209850810, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190118; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2021NE0140, DATADO DE: 30/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da sua assinatura. DA ASSINATURA: 26/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RENATO BENATTI SANTOS, na qualidade de Administrador Regional Substituto e pela CONTRATADA: LARISSA SONA, na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2021

Processo: 00147-00000133/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, e PHM ENGENHARIA LTDA. Do procedimento: Edital de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo do Campo de Grama Sintética, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, sob demanda, especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº

110/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (64266250) o Termo de Referência SEI nº 45671622 e a Proposta SEI nº 49577998. VIGÊNCIA: 30/08/2021 à 29/08/2022. VALOR: R\$ 102.558,42 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.5407; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00190. MODALIDADE: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2021

Processo: 00147-00000134/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, e PHM ENGENHARIA LTDA. Do procedimento: Edital de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, sob demanda, especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 110/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (64266250) o Termo de Referência SEI nº 45671622 e a Proposta SEI nº 49577998. VIGÊNCIA: 30/08/2021 à 29/08/2022. VALOR: R\$ 557.665,83 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.5407; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00191. MODALIDADE: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

Processo: 00410-00013499/2017-59. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 328/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 17,22% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 9.237.800,88 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos) para o montante de R\$ 10.749.797,34 (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). DO VALOR: R\$ 10.749.797,34 (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 550.198,71 (quinhentos e cinquenta mil cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09641, emitida em 20/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 35/2021

Processo: 00040-00031616/2021-16 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GJ COMERCIO DE GLP LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 02/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: LUIS EDUARDO MARQUES, na qualidade de Sócio - Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 37/2021

Processo: 00040-00031745/2021-12. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GÁS BRASIL COMÉRCIO DE GASES LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938,

de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 01/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 46/2021

Processo: 00040-00032166/2021-89 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa BARBOSA E CARVALHO COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 02/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: NEIRISVAL BARBOSA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio-Administrador.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a Suspensão “Sine die” do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a aquisição de conjunto de Medalhas “Mérito GDF - Economia” acompanhadas com os demais itens de agraciamento, novos e em primeiro uso, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, tendo em vista as alterações a serem procedidas no Termo de Referência, em atendimento a pedidos de esclarecimento e impugnação. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 88/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (caixa plástica e garrafão retornável), de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 365.871,66. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 21/09/2021, às 9h30min. Processo 00040-00019359/2021-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 16/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00026038/2021-04, ESTOFADOS CENTRO OESTE EIRELI, 09.222.218/0001-65, AI 7210/2021; 00040-00013806/2021-51, AGROFORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, 26.890.266/0001-40, AI 6404/2021; 00040-00021112/2021-98, REMA CIMENTOS EIRELI, 24.848.540/0001-98, AI 6872/2021; 00040-00022000/2021-54, PRISCILA PEIXOTO PEREIRA, ***.309.951-**, AIA 6922/2021; 00040-00019102/2021-92, DANYEL DE SOUZA SANTOS, ***.573.291-**, AI 6465/2021;

00040-00020038/2021-92, BRUM LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, 33.453.626/0001-02, AIA 6734/2021; 00040-00021118/2021-65, SUPERMERCADO EXPLOSÃO LTDA, 24.120.490/0001-28, AIA 6806/2021; 00040-00026033/2021-73, TORALE TRANSPORTES EIRELI, 26.746.956/0001-20, AI 7167/2021, 00040-00029138/2021-84, MARIM CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA, 05.909.464/0001-39, AI 7417/2021; 00040-00008110/2021-11, RONIE ARAUJO FERREIRA NETO, ***.137.771-**, AIA 356/2021; 00040-00023426/2021-25, JARED CAPANEMA JORGE, ***.350.411-**, AI 6725/2021; 00040-00023395/2021-11, JARED CAPANEMA JORGE, ***.350.411-**, AI 6724/2021; 00040-00023447/2021-41, JARED CAPANEMA JORGE, ***.350.411-**, AI 6726/2021; 00040-00023434/2021-71, JARED CAPANEMA JORGE, ***.350.411-**, AI 6727/2021. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES

EDITAL Nº 07, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O TITULAR DA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração nº 7517/2021, em desfavor de DIRCEU DIAS DA CONCEICAO, CF/DF: 07.610.663/001-65, em consonância com o art. 24, inciso IV, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968/2020, considera-se feita a intimação, após 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital. Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme art. 25, inciso V, da Lei nº 4.567/2011, e art. 25 da Lei Complementar nº 968/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. De acordo com o art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833/2011. O processo referente ao Auto de Infração foi cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF sob o nº 00040-00031483/2021-88, poderá ser acessado pelo(s) interessado(s) ou por pessoa(s) por ele(s) legalmente autorizada(s), nos termos do Decreto nº 36.756/2015 e suas alterações. Para ter acesso ao processo do Auto de Infração o Contribuinte ou seu Representante solicitará acesso de usuário externo conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web: <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN

Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO Nº 03/2020

Processo: 00413-00001455/2020-05. Das Partes: IPREV/DF x FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. Do Objeto: a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 02/09/2021 a 01/09/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/09/2021, inclusive os efeitos financeiros. DOS Signatários: Pelo IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,

ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 215/2017

Contratada: RSI TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES S.A. Objeto do Contrato: prestação de serviços especializados de testes de sistemas (software) para o BRB – Banco de Brasília S.A. Objeto do aditivo: Ajuste do preâmbulo do contrato em decorrência da alteração da denominação social da empresa de RSI TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES S.A. para KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S.A. Aditivo firmado em: 18/08/2021. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Márcio Nelson Tierno e Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora. Processo 41.000.747/2017. Bruno Costa Nunes, Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 072/2021

Contratada: MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021. Objeto: Registro de preços para fornecimento de mobiliário corporativo para atender às necessidades do BRB. Vigência: 01/09/2021 à 01/09/2022. Valor Total: R\$ 204.642,50. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Manoel Ribeiro de Magalhães. Processo 041.000.221/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 173/2021

Locador: HLB2 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação e adaptação do imóvel para a instalação de Agência Bancária do BRB. Vigência: 20/08/2021 à 20/08/2036. Valor Total: R\$ 9.584.923,66. Gestor: Cassiana Alexandre Dias Correia. Pelo BRB: Ulisses Sepúlveda Pereira; e pelo Locador: Camila Pinheiro de Oliveira Rocha. Processo 041.000.145/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

DIRETORIA JURÍDICA**COMUNICADO DE DESIGNAÇÃO DE SORTEIO DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS**

Conforme estabelecido nos Editais de Credenciamento BRB nº 04/2015 e 02/2016, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da DIJUR - Diretoria Jurídica, informa que será realizado sorteio de forma eletrônica, através do site <https://www.sortear.net>, no dia 10/09/2021, às 15:00 horas, para distribuição de dossiês para ajuizamento de ações de recuperação de crédito e redistribuição de processos do polo passivo de escritórios terceirizados com contratos inativos, ambos fora do Distrito Federal.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2021
HELLEN FALCÃO DE CARVALHO
Diretora Jurídica

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DE DOCUMENTOS****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2021**

O Presidente da Comissão de Avaliação Setorial de Documentos, designado pela Portaria nº 32, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 06 de junho de 2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2020, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Sr. Adalberto Scigliano, por intermédio do Ofício nº 281, faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º a 45º) (trigésimo ao quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DODF, se não houver oposição, a Comissão de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos a Atividade-Meio, do período entre 1967 a 2009 da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB S/A - Em Liquidação.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo 00075-00000018/2020-71, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB S/A - Em Liquidação.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2021
OSVALDO MARTINS VIANA JUNIOR

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 42718/2021**

Processo: 04001-000000047/2021-66. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 53.850,58 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0208, DATADO DE: 19/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 53.850,58 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA

ASSINATURA: 20/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: EDSON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42913/2021

Processo: 04001-0000000117/2021-86. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 172,68 (cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0226, DATADO DE: 23/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 172,68 (cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALVINA CHAVES DE SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42914/2021

Processo: 04001-0000000121/2021-44. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, BSB OTORRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 1.099,29 (hum mil e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0233, DATADO DE: 23/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.099,29 (hum mil e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 08/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JAIRO DE BARROS FILHO, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42941/2021

Processo: 04001-0000000141/2021-15. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, SIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 3.948,13 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0227, DATADO DE: 23/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.948,13 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 24/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: IGOR TEIXEIRA RAYMUNDO, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43320/2021

Processo: 04001-0000000207/2021-77. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA RESSONANCE LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor:

R\$ 11.575,45 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0203, DATADO DE: 18/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.575,45 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 16/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ANTONINO MENDES FERREIRA FILHO, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43334/2021

Processo: 04001-0000000216/2021-68. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 1.239,55 (hum mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0204, DATADO DE: 18/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.239,55 (hum mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 19/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: FAYEZ BAHMAD JUNIOR, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43713/2021

Processo: 04001-0000000280/2021-49. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, POLICLÍNICA MAIS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 4.452,62 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0232, DATADO DE: 23/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.452,62 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 07/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES SARANDY PALOMBO, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43727/2021

Processo: 04001-0000000258/2021-07. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 253,86 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0231, DATADO DE: 23/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 253,86 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12

(doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 14/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALCIDES BOLGUE, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43845/2021

Processo: 04001-0000000284/2021-27. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLIAOD-CLIN. DE OTORR. E AUDIOLOGIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 1.482,56 (hum mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0244, DATADO DE: 25/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.482,56 (hum mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 09/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ANA MARIA DE FREITAS MACHADO BRAGA, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44012/2021

Processo: 04001-0000000295/2021-15. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO MEDICO MATSUMOTO LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 14.024,55 (quatorze mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0228, DATADO DE: 23/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.024,55 (quatorze mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 05/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: DANIELA BARRETO MATSUMOTO, na qualidade de Representante da Empresa. NEY FERRAZ JUNIOR. Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica, por meio do Ofício nº 2034/2021, a abertura para recebimento de proposta referente à referente à contratação de empresa para realização do EXAME CÁPSULA ENDOSCÓPICA, CÓDIGO BR 411131, nos termos da Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00060- 00289200/2020-30. O recebimento das propostas será até as 15:00h do dia 10 de Setembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica, por meio do Ofício nº 2046/2021, a abertura para recebimento de proposta referente à referente à contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Terapia Hiperbárica, nos termos da Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00060-00065067/2020-28. O recebimento das propostas será até as 15:00h do dia 10 de Setembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
SEÇÃO DE COMPRAS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003288/2021-17, valor estimado de R\$ 183.894,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 21/09/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 21/09/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe da Seção de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021**

Processo: 00080-00123731/2021-77 - Partes: SEEDF X MPM COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping jornalístico e, como subproduto, fornecimento de relatório de mídia para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE03936, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), emitida em 18/08/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinatura: 02/09/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MPM COMUNICAÇÃO LTDA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2021

Processo: 00080-00117800/2021-11 - Partes: SEEDF X FCB - TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, para as Regiões de Planaltina e Sobradinho - Lote 01, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE04241, no valor de R\$ 2.134.218,24 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), emitida em 01/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 3.201.327,36 (três milhões, duzentos e um mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no processo 00080-00106854/2021-43, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 02/09/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FCB - TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.: FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021

Processo: 00080-00117800/2021-11 - Partes: SEEDF X RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI. Objeto: a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, para as Regiões de Ceilândia, Samambaia e Taguatinga - Lote 02, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE04240, no valor de R\$ 2.105.590,00 (dois milhões, cento e cinco mil e quinhentos e noventa reais), emitida em 01/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 3.158.385,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no processo 00080-00106854/2021-43, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 02/09/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI: PEDRO HENRIQUE VIEGAS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2021

Processo: 00080-00117800/2021-11 - Partes: SEEDF X OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, para a Região de Brazlândia - Lote 04, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE04242, no valor de R\$ 1.800.512,03 (um milhão, oitocentos mil, quinhentos e doze reais e três centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 2.700.768,05 (dois milhões, setecentos mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no processo 00080-00106854/2021-43, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 02/09/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.: SORAYA GOMES DA CUNHA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o indeferimento da impugnação ingressada tempestivamente pela empresa J. C. PERES ENGENHARIA LTDA, com amparo na manifestação do setor técnico. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 02 de Setembro de 2021
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o adiamento "sine die" do procedimento licitatório em epígrafe, motivado pelo questionamento ingressado pela empresa COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, acerca de possíveis inconsistências encontradas na Planilha Orçamentária, sendo este questionamento acatado pelo setor técnico responsável pela elaboração da referida planilha. A data de abertura será redefinida tão logo, o Setor de Engenharia proceda todos os ajustes necessários nos arquivos técnicos da referida concorrência. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 02 de Setembro de 2021
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

PROCESSO: 00031571/2020-61 TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas diversas, bem como, aquisição com instalação de coberturas para viaturas dentro das dependências do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. (Alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021-SSP, suspenso para ajustes no Termo de Referência). VALOR ESTIMADO: R\$ 253.227,21 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato de execução dos serviços de reforma do piso, e 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura do contrato de aquisição dos sombreadores. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2021 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo SEI-GDF: 0054-000723/2013. Instrumento/Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2013/055.5. Partes: Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal e a Câmara dos Deputados. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: A partir de 23/08/2021 até a data de 22/08/2023, com amparo na Cláusula Sexta do Acordo nº 2013/055.0 e o art. 116 da Lei, c/c com o art. 156 do Regulamento. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Distrito Federal, pela Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo Senhor MÁRCIO CAVALCANTE VASCONCELOS - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMDF e a Câmara dos Deputados, representada pelo Senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, na qualidade de Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**EDITAL Nº 53, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC****EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0706173-12.2019.8.07.0018, em andamento na 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato TIAO FERREIRA TEODORO, inscrição nº 197108025, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Processo: 00054-00031318/2020-03. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a renovação de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, incluindo serviços de migração, servidores de banco de dados, servidores Windows, datacenters, correio eletrônico, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 1.169.138,62 (um milhão, cento e sessenta e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 21/09/2021 às 8h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.39.15. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Referência: Processo Administrativo 0054-002735/2017, Interessada: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ 01.619.412/0001-77. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 641.102,62 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-002742/2017, Interessada: CARDIONORTE CADIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA, CNPJ 03.233.255/0001-92. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no

valor de R\$ 49.533,93 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-002747/2017, Interessada: Hospital Maria Auxiliadora, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 529.003,64 (quinhentos e vinte e nove mil, três reais e sessenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-002748/2017, Interessada: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 26.358,81 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-002752/2017, Interessada: CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI, CNPJ 01.431.250/0001-49. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 284.256,97 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-045852/2018, Interessada: Empresa Onco Vida - Instituto Especializado de Oncologia Ltda., CNPJ 01.682.688/0001-29. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.370,01 (mil, trezentos e setenta reais e um centavo), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-046781/2018, Interessada: IMEB - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda, CNPJ 24.942.732/0001-69. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.642,03 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-047043/2018, Interessada: ISO - Cardiologia e Exames Ltda., CNPJ 11.156.515/0001-00. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 233,25 (duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-047047/2018, Interessada: Hospital Pacini, CNPJ 00.417.089/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.323,57 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-047119/2018, Interessada: Clínica Recanto de Orientação Psicossocial, CNPJ 01.431.250/0001-49. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 108.847,39 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-047123/2018, Interessada: Clínica Viver de Imagens Médicas Ltda., CNPJ 07.592.441/0002-50. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 272.037,82 (duzentos e setenta e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00063425/2019-59, Interessada: Clínica Especializada em Pesquisa de Tratamento de Câncer - ONCOTEK, CNPJ 07.026.212/0001-97. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.451,40 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 01 de setembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a Empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL BRASÍLIA), CNPJ: 60.884.855/0022-89, Localizada no Endereço: SHIS QI 15 Conj. G, Lago Sul - DF. CEP: 71.681603, Telefone: 61 3704-9000, credenciado como Hospital Classe Especial - Hospital nível IV e com acreditação com excelência, para TRANSPLANTES na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1329, emitida em 05/08/2021, na modalidade inexigível. Assinado em 02/09/2021, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a Empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, Localizada no Endereço: Rua Arariba Lotes 3 e 5, Aguas Claras/DF, Telefone: 61 3202-3269, credenciado como Hospital Classe C - Hospital nível IV e sem Acreditação, para realização de procedimentos na especialidade do Bloco II -

QUIMIOTERAPIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo objeto é Atendimento em Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise em Todas as Faixas Etárias. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1333, emitida em 05/08/2021, na modalidade inexigível. Assinado em 02/09/2021, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a Empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL BRASÍLIA), CNPJ: 60.884.855/0022-89, Localizada no Endereço: SHIS QI 15 Conj. G, Lago Sul - DF. CEP: 71.681603, Telefone: 61 3704-9000, credenciado como Hospital Classe Especial - Hospital nível IV e com acreditação com excelência, para realização de procedimentos na especialidade do Bloco II - QUIMIOTERAPIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do processo 054.002.313/2016, cujo objeto é Atendimento em Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise em Todas as Faixas Etárias. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1331, emitida em 05/08/2021, na modalidade inexigível. Assinado em 02/09/2021, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINICA BORBOLETÁRIO), CNPJ: 09.226.393/0001-02, localizada no endereço SCN, Quadra 01, Bloco E, nº 50, Salas 612 e 614, Edifício CENTRAL PARK, Brasília/DF, Telefone: 61 3033-4762, representada por ANDREA HALLWASS, RG nº 2.***.050 SSP-DF, CPF nº ***.718.051-49, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 07/2017, celebrado em 27 de dezembro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 01 (um) dia, iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S, CNPJ: 03.624.129/0001-69, localizada no endereço, MATRIZ: QI 33, Bloco A, Comércio Local, Edifício Pedro Teixeira, Salas 121, 122 e 128, Guarã II/DF, FILIAL 1: SGAS 915, Conjunto B, Edifício OFFICE CENTER, Bloco B, Salas 302, 303, 304 e 305, Asa Sul-DF, FILIAL 2: CNA 02, Lote 11, Salas 301, 302 e 309, Taguatinga Norte-DF, representada por JATAÇA LELIS BELÊSA, R.G. nº 267.834-SSP-DF, CPF nº 213.800.581-04, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 22/2017, celebrado em 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 48 de 10 de março 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 01 (um) dia, iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja

regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - Chefe.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.001.424/2016, EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ), CNPJ: 12.742.159/0001-60, localizada no endereço SGAS 910 Sul, Conjunto B, Bloco D, Sala 05 a 09, Edifício MIX PARK SUL, Asa Sul-DF, Telefone: 61 3242-9847, representada por HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO, R.G. nº *.906.*** SSP-DF, CPF nº ***.695.61*.*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 80/2017, celebrado em 31 de janeiro de 2018, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 01 (um) dia, iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO 054.000.333/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.***.588 SSP/SC, CPF nº ***.383.199-57, na qualidade de representante legal (DOC SEI nº 61070975 e nº 61071286), objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (Doc. SEI nº 24647183), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2018 - PMDF (Doc. SEI nº 24647183), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 01/2021 (DOC. SEI nº 62153565) e a Proposta (DOC. SEI nº 59515182), que passam a integrar o presente Contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00110010/2020-43. Partes: CBMDF X CLINCAR - CLÍNICA CIRÚRGICA CARDIOTORÁCICA LTDA., CNPJ nº 24.893.646/0001-03. Objeto: prestação de serviços de cirurgias torácicas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 356/2021, emitida em 08/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 62/2021. Assinatura: 01/09/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício; pela Contratada: Nuno Fevreiro Ferreira de Lima, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00051485/2020-91. Partes: CBMDF X LA FEMME GINECOLOGIA DE EXCELENCIA LTDA, CNPJ nº 10.274.528/0001-02. Objeto: prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem

4.33. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 384/2021, emitida em 06/08/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 75/2021. Assinatura: 30/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições Substituto; pela Contratada: Renato Martins Pereira, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00131412/2021-62. Nota de Empenho Ordinário, nº 358/2021, emitida em 11/08/2021. Contratada: QUALITY - COMÉRCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 33.518.175/0001-44, no valor de R\$ 6.474,88. Objeto: aquisição de detergentes líquidos concentrados, desinfetantes de superfícies hospitalares e botas de segurança. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136332/2021-01. Nota de Empenho Ordinário, nº 380/2021, emitida em 20/08/2021. Contratada: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 21.831.246-0001-85, no valor de R\$ 38.545,40. Objeto: aquisição de 3550 imobilizadores tipo tala moldável nos tamanhos PP, P, M, e G para as atividades de atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 62/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 126. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136369/2021-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 381/2021, emitida em 20/08/2021. Contratada: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 18.446.544/0001-09, no valor de R\$ 65.587,20. Objeto: aquisição de 3660 lençóis para as atividades de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 62/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 126. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136470/2021-82. Nota de Empenho Ordinário, nº 382, emitida em 20/08/2021. Contratada: ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME., CNPJ: 02.923.166/0001-05, no valor de R\$ 9.030,00. Objeto: aquisição de 210 kits de Cânulas Orofaríngeas (item 3). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 62/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 126. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições Substituto do CBMDF.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Processo: 00052-00007595/2020-43. Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo Tablet e acessórios para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 40/2021 sagraram-se vencedoras as empresas MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0011-26, para o item 01, no valor total de R\$ 119.849,76 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 10.793.812/0001-95, para o item 02, no valor total de R\$ 193.498,08 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00017933/2020-55/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão contida no item 8.4, do instrumento convocatório (Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 32/2020-PCDF), resolve: APLICAR à licitante AXON OIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 09.622.294/0001-68, sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE

CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em virtude não ter apresentado documentação quando devidamente solicitada, em desacordo com o ato convocatório gerando a sua desclassificação, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00017945/2020-80/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão contida no item 8.4, do instrumento convocatório (Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 32/2020-PCDF), resolve: APLICAR à licitante UNIAO CONSTRUCOES E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 02.005.973/0001-49, sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da presente publicação, em virtude de ter apresentado proposta em desacordo com o ato convocatório gerando a sua desclassificação, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00017947/2020-79/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão contida no item 8.4, do instrumento convocatório (Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 32/2020-PCDF), resolve: APLICAR à licitante ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir da presente publicação, em virtude de ter apresentado proposta em desacordo com o ato convocatório gerando a sua desclassificação, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00018064/2020-86/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão contida no item 8.4, do instrumento convocatório (Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 32/2020-PCDF), resolve: APLICAR à licitante MERCEDAO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.323.691/0001-27, sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em virtude de ter apresentado proposta em desacordo com o ato convocatório gerando a sua desclassificação, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00018068/2020-64/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão contida no item 8.4, do instrumento convocatório (Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 32/2020-PCDF), resolve: APLICAR à licitante MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 25.294.980/0001-03, sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em virtude de ter apresentado proposta em desacordo com o ato convocatório gerando a sua desclassificação, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2020

Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Processo: 00055-00011769/2020-98. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira, que trata do fundamento da contratação, sendo com base no inciso VIII, do art. 24 e art. 25, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/08/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA. Processo: 00055-00051204/2019-18. Objeto: prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal, com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT II - "PARDAL". Valor contratado: R\$ 17.216.320,80 (dezessete milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos) para 30 meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE01515, de 31/08/2021, Programa de Trabalho 06181621724699520, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 2.295.509,44 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos). Vigência: 30 (trinta) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 01/09/2021. Das partes: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor Geral em exercício/DETRAN e CARLOS EDUARDO SEHNEM, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PROCESSO: 113-00012107/2021-75

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2021, do Tipo Menor Preço- Aquisição de material de permanente - aquisição de máquina de pintura Airless, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: BRASIDAS EIRELI, lote 1, Valor: R\$ 6.374,00 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais). Valor total: R\$ 6.374,00 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de pesquisa 889602. Brasília/DF, 03 de setembro de 2021.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

PROCESSO: 113-00009349/2021-81

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2021, do Tipo Menor Preço- Aquisição de material de permanente - aquisição de geladeiras duplex, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELE, lote 1, Valor: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais). Valor total: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 890495. Brasília/DF, 03 de setembro de 2021.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2018-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002

PROCESSO: 110.000.208/2014 (Licitação, Contrato). PROCESSO: 00110-00001373/2018-51 (1º e 2º Aditivo) e PROCESSO: 00110-00003023/2019-19 (3º, 4º, 5º e 6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03, Parcela 336C - Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, CEP: 72.701-997. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento que prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2018-SINESP, celebrado em 26/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/02/18, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 02, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/06/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 14/09/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE

ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8965/2018. PARTES: CAESB X LUIS FERNANDO SARAIVA BIFFI CONTROLE E MANUTENÇÃO - ME. ASSINATURA: 31/08/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Luis Fernando Saraiva Biffi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9280/2020, publicado no DODF em 29 de dezembro de 2020. ASSINATURA: 03/09/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.492.956,30 (hum milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) passando o total contratual para R\$ 7.481.373,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e três reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Roberta Alves Zanatta e - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo CS BRASIL FROTA LTDA: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9336/2021, publicado no DODF em 21 de junho de 2021. ASSINATURA: 03/09/2021. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.405.235,40 (hum milhão e quatrocentos e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), passando o total contratual de R\$ 5.634.975,90 (cinco milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 7.040.211,30 (sete milhões e quarenta mil e duzentos e onze reais e trinta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo CS BRASIL FROTA LTDA: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9381. ASSINATURA: 01/09/2021. PROCESSO: 0009200044129202077. PE nº 137/2021 - CAESB. OBJETO: Serviços técnicos de Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, dimensionados através da técnica de Pontos de Função, em regime de fábrica de software. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2989/2021, DATADO DE: 31/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil de reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Cesar Augusto R Da Fonseca, matrícula nº 52.912-5 gestor. Bernardo Vergne Dias, matrícula 52614-2; Antonio Carlos Gomes Da Silva, matrícula nº 51.851-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA: Elmo Toledo Lacerda.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0090/2021 - CAESB. PROCESSO 00092-00025992/2021-88. Pregão Eletrônico nº 173/2021 - CAESB. ASSINATURA: 02-09-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de areia, brita e cascalho na forma do Sistema de Registro de preços-SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, VALOR: R\$ 49.118,40 (quarenta e nove mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos) para os itens 03 e 04; DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, VALOR: R\$ 1.603.922,00 (um milhão e seiscentos e três mil e novecentos e vinte e dois reais) para os itens 01,02,05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos - Diretor e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI: Júlio Cesar Pereira Ribeiro; DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 124/2021(*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (conexões e tubos PP, PVC, PEAD), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 7, 8, 12 e 22 com o valor total de R\$ 74.591,00; Empresa F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 20.205,00; Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 4 e 14 com o valor total de R\$ 2.380,63; Empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 17 e 18 com o valor total de R\$ 578,37; Empresa PIPESEV MONTAGEM E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 30.772.940/0001-60, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 7.260,00, Empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 11 e 21 com o valor total de R\$ 206.700,00 e Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 3 e 13 com o valor total de R\$ 6.560,81. Os itens 5, 6, 9, 10, 15, 16, 19 e 20 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, página 50.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 183/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 00092-00013512/2021-20, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de medidores de vazão eletromagnéticos carretel e de inserção, da forma que se segue: Empresa INSTRUMENTHA TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO EIRELI, CNPJ: 37.557.476/0001-38, vencedora do LOTE 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) com o valor total de R\$ 443.333,32. O LOTE 2 (itens 10 e 11) restou fracassado.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 233/2021

PROCESSO: 092-00035329/2021-60. OBJETO: Aquisição de medidores de nível por ultrassom, medidores de nível por pressão, medidores de pressão manométrica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6 ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 21/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/09/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 234/2021

PROCESSO: 092-00037261/2021-03. OBJETO: Aquisição de Empilhadeira Elétrica Retrátil chassis Drive-in padrão com 1 carregador trifásico, 2 Baterias Tracionaria 48V x 507/525Ah e 1 carrinho duplo para troca das baterias. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 449052; Código de Aplicação: 22.201.014.051-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 24/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/09/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 235/2021

PROCESSO: 092-00033583/2021-60. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, cabo, caixa derivação e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 27/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG:

974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/09/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 236/2021

PROCESSO: 092-00029645/2021-59. OBJETO: Aquisição de disjuntores a vácuo e chaves seccionadoras tripolares de média tensão para unidades do SES – Sistema de Esgotamento Sanitário. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 27/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/09/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 237/2021

PROCESSO: 092-00028040/2021-33. OBJETO: Serviços de levantamento, atualização e complementação de informações cadastrais de redes de água e esgoto e de unidades operacionais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente “K”); VALOR ESTIMADO: R\$ 4.796.225,78; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.201.013.021-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 850 dias. ABERTURA: 01/10/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 08/09/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 238/2021

PROCESSO: 092-00033404/2021-82. OBJETO: Aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (ferrule, luva, válvula e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 04/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/09/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Serviço nº 013/2021-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a SCEPP ENGENHARIA LTDA Assinatura: 03/09/2021 Objeto: o objeto do presente é a contratação de empresa especializada para realização de serviço de engenharia de modernização do sistema de excitação da unidade geradora 01 – ug01 da Pequena Central Hidrelétrica Paranoá. Valor total: 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, com termo inicial a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 03 de setembro de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA - Diretora.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA DE DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00112-00010114/2021-61. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 D.A. LOTES: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 112.090,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Sylvana Dias De Araujo Arruda. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO DE ATA DE DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00112-00010114/2021-61. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 D.A. LOTES: 03 e 04. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI. VALOR: R\$ 99.974,73. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Regimar Alves Tavares. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 007/2021 – DECOMP/DA, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 03/09/2021, julgou classificada e vencedora do certame a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com o preço global de R\$ 4.807.580,15 e desclassificadas as demais empresas concorrentes, na forma da fundamentação exarada nas análises técnicas (SEI nºs 67422377, 67422712, 67423451, 67498419, 67921034, 68381040, 68388788, 68576594 e 69211816), conforme o constante nos autos do processo 00112-00001130/2020-81. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto, para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 808.806,15 - Processo 00112-00016661/2021-50. Data e horário da licitação: 29 de setembro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público a abertura de licitação do tipo, Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 21/09/2021, 09h30min, horário de Brasília, Processo 00070-00002682/2020-96, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, incluindo o tráfego telefônico FIXO/FIXO e FIXO/MÓVEL nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (chamadas interurbanas), de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 45.861,21 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono termo aditivo ao contrato de prestação de serviços Nº 16/2016, de manutenção elétrica no âmbito da CEASA/DF, que entre si celebraram a centrais de abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e a Davos Engenharia LTDA-EPP.

Processo: 0071-000152/2016. Data de assinatura: 09 de setembro de 2021. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 16/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do Contrato Originário, estando vigente de 1º/09/2021 à 31/08/2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE (Presidente), pela contratada: WILLIAN MOREIRA DA SILVA (Representante Legal).

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 11/2021 dia 20 de setembro de 2021, processo 00071-00001047/2020-63, cujo objeto consiste na contratação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo editoração eletrônica e programação visual, produção de material pelo sistema digital e/ou off-set e impressão de banners em policromia sobre lona vinílica (glossfilm) e impressão em lona vinílica adesiva, assim como mão de obra para instalação sempre que necessário, como banner, placa entre outros, sempre em atendimento às necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A (CEASA-DF) Início da sessão de disputa: 20 de setembro de 2021, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00002244/2018-57. Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018-GCONV, para fornecimento de licenças de antivírus, com console de gerenciamento, incluindo instalação, configuração e suporte técnico on-site. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2018-GCONV, pelo período de 17/09/2021 a 17/09/2022, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de antivírus, com console de gerenciamento, incluindo instalação, configuração e suporte técnico on-site para atender às necessidades da EMATER-DF, conforme especificações no Termo de Referência e proposta de preço como se aqui transcritos estivessem. Aplicação do reajuste sobre o valor atual do contrato, conforme previsto no item XVI do Edital do PE 014/018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 7,75 % (sete vírgula setenta e cinco por cento), nos termos apresentados pela contratada. Assinatura: 01/09/2021. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Gustavo de Lena Melgaço.

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Processo: 00072-00000356/2021-79. Objeto: Aquisição de equipamentos de TI: monitores, projetores, impressoras cartão PVC e computador desktop avançado (geoprocessamento). Tendo em vista a Manifestação nº 423, da nossa Assessoria Jurídica, documento SEI nº 66334544, constante do processo 00072-00000356/2021-79. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Item 03 à empresa DATAGOV INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 906.074.895/0001-95, no valor total de R\$ 40.799,98 (quarenta mil e setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 07/2018 - Chamada
"Newton Fund – CONFAP – MRC Health Systems Research Networks".**

Processo: 00193-00000355/2018-80. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, LUCIANA SEPULVEDA KOPTCKE, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o

prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 007/2018 por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 28/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº
163/2019 - EDITAL Nº 03/2018**

Processo: 00193-00002146/2018-71. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, CARLOS ENRIQUE CARRASCO GUTIERREZ, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 163/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 172/2019 -
EDITAL Nº 03/2018**

Processo: 00193-00002173/2018-43. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, JULIANA FERREIRA DA SILVA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 172/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 195/2019 -
EDITAL Nº 03/2018**

Processo: 00193-00000040/2019-13. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, ANNA CLAUDIA ROMANO PONTES, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 195/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 211/2019 -
EDITAL Nº 03/2018**

Processo: 00193-00000070/2019-20. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, CAROLINA VIANNA MORGANTE, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 211/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00745

Processo: 00150-00001530/2021-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº 03.632.819/0001-60. Do Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - 54ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de setembro de 2021.

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO
1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada IATE CLUBE DE BRASÍLIA, para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS.
2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Doação de equipamento(s) musicais a critério da necessidade da Orquestra no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3. CONTRAPARTIDAS: Participação da OSTNCS no evento Iate In Concert VI, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2021, mediante entrada com doação de 1 (uma) cesta básica por convidado. Considerando as restrições de público impostas pela pandemia da Covid-19, será aberto um canal para recebimento de doações em espécie através da live do evento, que serão posteriormente transformadas em cestas básicas destinadas ao Banco de Alimentos do Distrito Federal e para entidades parceiras do patrocinador.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico orquestra@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01//2021

Processo 00150-00001530/2021-85.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO – 54ª EDIÇÃO”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00745, emitida em 01/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/03/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLA NOGUEIRA QUEIROZ matrícula 30482-4, TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES – matrícula 172208-5. Data da assinatura: 21 de setembro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, sediada no 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília, Asa Sul, Brasília/DF, pelo presente Edital, INTIMA, a UPIANO ENTRETENIMENTO, registrada no CNPJ nº 05.809.326/0001-88, representada pelo senhor MARCELO SOUZA SANTIAGO, com domicílio fiscal em lugar incerto e não sabido, no sentido de, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, cumprir a contrapartida ou apresentar plano de ação compensatória junto à Orquestra do Teatro Nacional Claudio Santoro - OTNCS, sob pena de encaminhamento dos autos para cobrança judicial do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente atualizado, nos termos do art. 60, II, do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, relativo ao Acordo de Patrocínio Privado Direto, nos autos do processo 00150-00005005/2018-33.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00007005/2020-11; ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 21/2021; DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e TECNOVA INSTALACOES E CONSTRUCOES DE REDE

ELETRICA EIRELI ME; OBJETO: Este Termo tem por finalidade a rescisão, de forma amigável, do Contrato nº 21/2021, datado de 07/04/2021 e publicado em 12/04/2021, cujo objeto é a execução de obras para remanejamento de infraestrutura de energia elétrica, no Setor Habitacional Bernardo Sayão Lote 01, Guarã / RA X - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: considerando o Parecer nº 364/2021-COJUR/DIJUR, datado de 23/08/2021, conforme Decisão nº 158/2021, do Diretor Técnico, realizada em 25/08/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, JURACIR SANTOS JUNIOR; P/TECNOVA: DORIVAM SOARES DA SILVA; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 488/2021-DIRET, 3559ª sessão, realizada em 01/09/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00002203/2021-61, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 48 - J D DA SILVA COSMETICOS E BELEZA ME R\$ 122.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 14, 31 e 66 permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, ao interessado que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 490/2021-DIRET, 3359ª sessão, realizada em 01/09/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2021 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111.00004388/2021-49 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 13 - METALURGICA AÇO TOP EIRELI R\$ 350.000,00; ITEM 20 - ISAMAR IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 739.000,00; ITEM 21 - ISAMAR IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 659.000,00; ITEM 24 - TADEU DA COSTA NASCIMENTO R\$ 90.000,00; ITEM 25 - ESCOLA BABY PALACE LTDA R\$ 393.500,00; ITEM 26 - ESCOLA BABY PALACE LTDA R\$ 401.025,00; ITEM 28 - FARID NIMER MOHAMED NIMIR YUSUF R\$ 485.000,00; ITEM 29 - DANILO CLEVERTON ALVES DE SOUZA R\$ 512.660,00; ITEM 30 - DENISE STEPHANIE ALVES DE SOUZA R\$ 516.660,00; ITEM 31 - E J DE FARIA STRADA SHOP R\$ 161.000,00; ITEM 42 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 9.101.000,00; ITEM 57 - MIRIAN RAMALHO FERREIRA DA SILVA R\$ 133.000,00; ITEM 68 - JOEL MORAES DA SILVA R\$ 190.000,00; ITEM 72 - VALDENISIO PEREIRA DA SILVA R\$ 126.000,00; ITEM 78 - AUGUSTO CÉSAR DA ENCARNACÃO R\$ 111.000,00; ITEM 80 - CINTHIA DE SANTANA MACHADO R\$ 126.002,00; ITEM 84 - HENRIQUE DE SOUSA CAFÉ R\$ 160.000,00; ITEM 88 - IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO DE FOGO R\$ 130.600,00; ITEM 103 - MARCOS ARAUJO LOPES R\$ 400.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 1, 2, 3, 7, 15, 27, 41, 49, 51, 53, 66, 67, 70 e 85 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/11/2021, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados

importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.5 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000502/2021-61
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 13/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de espaço de armazenamento em nuvem para backup do tipo Archive por um período mínimo de 60 meses, juntamente com a devida migração inicial dos dados do ambiente de produção para o ambiente em nuvem. Inclui ainda suporte técnico on-site de todos os produtos pelo período de vigência do contrato (60 meses)
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 190.952,31 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme estabelecido no Item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Data/hora de abertura:	22/09/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007409/2020-05
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 4/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Operadora de Plano de Saúde, pessoa jurídica registrada, constituída e com autorização de funcionamento junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para a prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar e domiciliar, fornecimento de plano de saúde, na modalidade Coletiva Empresarial com abrangência Nacional, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 91.940.374,32 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo o valor anual de R\$ 45.970.187,16 (quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta mil cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e o valor mensal de R\$ 3.830.848,93 (três milhões, oitocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme estabelecido no Item 10.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	22/09/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

Processo: 00431-00009550/2021-10. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 03/09/2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 63. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta

publicação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para o restaurante comunitário do DF, localizado na região administrativa da ESTRUTURAL, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo ALMOÇO e CAFÉ DA MANHÃ, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa CIGA ALIMENTOS INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, CNPJ: nº : 11.133.237/0001-67, representada pelo Sr. Guilherme Guilard Ferreira, CPF nº 043.097.601-12 - Grupo II Item 01 – 499.200 unidades por ano (almoço), no valor unitário de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), Grupo II Item 02 - 99.840 unidades por ano (Café da Manhã), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), Brasília/DF, 03 de setembro de 2021.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

Processo: 00431-00009550/2021-10. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 03/09/2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 63. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para o restaurante comunitário do DF, localizado na região administrativa de SÃO SEBASTIÃO, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo ALMOÇO e CAFÉ DA MANHÃ, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, representada pelo Sr. Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro, CPF nº 808.219.601-72 - Grupo III Item 01 – 530.400 unidades por ano (almoço), no valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), Grupo II Item 02 - 106.080 unidades por ano (Café da Manhã), no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), Brasília/DF, 03 de setembro de 2021.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP N° 07/2021 (GRUPOS II E III)

Processo: 00431-00009550/2021-10. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de CEILÂNDIA CENTRO, ESTRUTURAL, SÃO SEBASTIÃO E SOL NASCENTE, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo ALMOÇO e CAFÉ DA MANHÃ, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Grupo II - Item I, ALMOÇO - UNIDADE ESTRUTURAL 499.200 Unidades (anual), Item II CAFÉ DA MANHÃ - UNIDADE ESTRUTURAL 99.840 Unidades (anual), no valor total de R\$ 3.339.648,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), homologado à empresa: CIGA ALIMENTOS INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, CNPJ: nº : 11.133.237/0001-67, Grupo III - Item I, ALMOÇO - UNIDADE SÃO SEBASTIÃO 530.400 Unidades (anual), Item II CAFÉ DA MANHÃ - UNIDADE SÃO SEBASTIÃO 106.080 Unidades (anual), no valor total de R\$ 3.532.464,00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), homologado à empresa: VOGUE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: nº: 04.675.771/0001-30. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESULTADO DA RELAÇÃO FINAL DE ENTIDADES CREDENCIADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA EM REUNIÃO PÚBLICA DO COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA - CGP

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da relação final de entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública do Comitê de Gestão Participativa - CGP, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, às 14h, de forma virtual, pelo link: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1600&t=b251a>, conforme tabela abaixo:

ENTIDADE SOLICITANTE	CNPJ	SEGMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Associação Comunitária Pró-moradia do Distrito Federal	2529645000141	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Associação dos Chacareiros da Margem da Cabeceiras do Córrego Guara e Adjacência	5101885000139	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Privê	4066542000118	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Associação Habitacional dos Inquilinos Filhos de Ceilândia	7304254000142	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Federação Habitacional do Sol Nascente	3635287000114	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Instituto Brasil Futuro – IBF	7341680000156	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Associação Livres	30960974000188	Movimentos Sociais e Coletivos	Transporte Mobilidade

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

RESULTADO DA RELAÇÃO FINAL DE ENTIDADES CREDENCIADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA EM REUNIÃO PÚBLICA DO COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA - CGP

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da relação final de entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública do Comitê de Gestão Participativa - CGP, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, às 14h, de forma virtual, pelo link: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1600&t=b251a>, conforme tabela abaixo:

ENTIDADE SOLICITANTE	CNPJ	SEGMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Associação Comunitária Pró-moradia do Distrito Federal	2529645000141	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Associação dos Chacareiros da Margem da Cabeceiras do Córrego Guara e Adjacência	5101885000139	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Privê	4066542000118	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Associação Habitacional dos Inquilinos Filhos de Ceilândia	7304254000142	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Federação Habitacional do Sol Nascente	3635287000114	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Instituto Brasil Futuro – IBF	7341680000156	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo Movimento de Moradia
Associação Livres	30960974000188	Movimentos Sociais e Coletivos	Transporte Mobilidade

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021

Processo: 00392-00009155/2018-28 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: HL TERRAPLENAGEM EIRELI – CNPJ 10.739.793/0001-19. Objeto: O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro no montante de R\$ 58.626,89 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), passando o contrato no valor de R\$ 1.638.177,32 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.696.804,21 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos), representando um aditamento acumulado de 3,58% do valor original da execução de Serviços de Terraplenagem (Corte e Aterro Trechos 1, 2, 3 e 4), rebaixamento dos meios fios (Entrada das Garagens e Rampas de Acessibilidade), execução dos passeios e rampas de acessibilidade e= 6 cm, execução dos passeios entradas das garagens e= 8 cm, execução do plantio de grama próxima ao meio fio, localizados na Quadra 117/118 do Recanto das Emas - DF. Data da Assinatura: 02/09/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Higor Marcelo da Silva Souza, na qualidade de Sócio Administrador. (Contrato nº 007/2021 publicado no DODF nº 089, página 53 de 13 de maio de 2021.)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018

Processo: 00392-00007072/2018-02 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Euro Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 082/2018 por mais 12 (doze) meses, do período de 10/09/2021 a 10/09/2022, referente prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna mediante uso de arma não letal, para atender as necessidades da CODHAB-DF em seus postos de assistência técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste contrato. Valor do Contrato: R\$ 1.041.134,23 (um milhão, quarenta e um mil cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). Data da Assinatura: 02/09/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Anderson Medina Borges, na qualidade de Proprietário. (Contrato nº 082/2018 publicado no DODF nº 173, página 62 de 11 de setembro de 2018, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 082/2018 publicado no DODF nº 176, página 29 de 16 de setembro de 2019; Segundo Termo Aditivo ao Contrato 082/2018 publicado no DODF nº 169, página 110 de 04 de setembro de 2020).

EDITAL Nº 199/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 349 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB para fins de habilitação, com o objetivo de compor exclusivamente a demanda do projeto Alto Mangueral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. A listagem dos indicados encontra-se disponibilizada no portal eletrônico www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 200/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados GISLANE SANTANA DA GAMA – CPF nº 035.***.***-09, indicada pela entidade ASMUVIRF, e PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO – CPF nº 042.***.***-10, indicado pela entidade COOHSTESAM, e WENDERSON ELI GOMES ROCHA – CPF nº 018.***.***-07, indicado pela entidade AHABITA-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 201/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata ANA PATRICIA GOMES GONÇALVES – CPF nº 022.***.***-51, indicada pela entidade ASPMIS, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Ceilândia - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 202/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o candidato JOAO ANCELMO FERREIRA - CPF nº 484.***.***-63, indicado pela entidade ARTEC para entrega de documentação com vistas à habilitação no projeto, bem como, HABILITAR os associados FÁBIO LUCAS OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF nº 030.***.***-07, indicado pela entidade ASMOSHRF II-DF, NAIANNA NADYA SANTOS DE MENESES - CPF nº 042.***.***-45, indicada pela entidade COOPSÃOJOÃO, VANILTON DA ROCHA RIBEIRO - CPF nº 963.***.***-04, indicada pela entidade SOAMIGOS, EUDES JOSE DE VASCONCELOS - CPF nº 484.***.***-53, indicado pela entidade SOAMIGOS, e ANGELO LUIS BISPO DA PAZ BELLOTI - CPF nº 891.***.***-20, indicado pela entidade COOTRAP-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 04/2021

RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE REMATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DE BRAZLÂNDIA, ESTRUTURAL E RECANTO DAS EMAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Rematrícula nº 02/2021, que tem por objeto estabelecer as diretrizes para o processo de segunda chamada para a rematrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, para o 2º semestre do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMATRÍCULA - 2ª CHAMADA constante no tópico 5, a fim de prorrogar o prazo para a apresentação da documentação necessária à rematrícula e das etapas posteriores, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMATRÍCULA - 2ª CHAMADA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
#	Prazo para impugnação do Edital de Rematrícula	19/08/2021 e 20/08/2021
#	Resposta à impugnação do Edital de Rematrícula	23/08/2021
1ª	Cadastro de inscrição no sistema SIGECOP.	24/08/2021 a 1º/09/2021 (Da 0 hora do primeiro dia às 23h45min do último dia)
2ª	Análise das informações prestadas pelos alunos ou responsáveis legais e alocação de turmas.	02/09/2021 a 04/09/2021
3ª	Apresentação da documentação necessária à rematrícula.	08/09/2021 a 11/09/2021 (Das 08 às 12 horas e das 13 às 18 horas)
4ª	Análise documental.	08/09/2021 a 11/09/2021
5ª	Divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados.	13/09/2021
6ª	Fase recursal quanto à lista dos alunos rematriculados.	14/09/2021 a 16/09/2021
7ª	Divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos alunos rematriculados.	17/09/2021

Art. 2º Os alunos devidamente matriculados poderão iniciar as atividades a partir da divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados.

GISELE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o senhor RENATO SANTOS, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 35ª reunião ordinária, ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5940/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de reconstituição de área de preservação permanente (APP) do Córrego Vicente Pires, aplicadas em razão de intervenção em APP sem autorização do órgão ambiental (utilização para fins agrícolas), ficando a cargo do IBRAM a verificação do cumprimento da obrigação imposta. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O

processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a atuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 09/2021 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DFINSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00000178/2021-09. Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI, CNPJ nº 33.690.829/0001-12, no valor de R\$232.995,74 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), para a prestação dos serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), em conformidade ao disposto no Edital de Credenciamento nº 12/2020. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00001197/2021-44. Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA, CNPJ nº 05.301.184/0001-43, no valor de R\$698.987,22 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), para a prestação dos serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), em conformidade ao disposto no Edital de Credenciamento nº 12/2020. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00002539/2021-43. Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da JL VETERINÁRIA E PETSHOP EIRELLI ME, CNPJ nº 27.647.606/0001-70, no valor de R\$815.485,08 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), para a prestação dos serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), em conformidade ao disposto no Edital de Credenciamento nº 12/2020. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
19/2019

Processo: 00094-00002910/2019-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato, em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho 2019/2019, 2019/2020 e 2020/2021 e demais insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do sobredito Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica nº 178/2021 - SLU/PRESI/PROJU e pelas Notas Técnicas nº 74 e 87/2021 - SLU/PRESI/DITEC. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2019, e conforme condições do Contrato nº19/2019. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA a abertura da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, referente à contratação de serviços de transporte de alunos participantes do Programa RENOVA DF (Decreto Nº 41.037, DE 28 DE JULHO DE 2020), utilizando-se de micro-ônibus, por

custo por quilômetro, fundamentado no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do processo 04012-00003339/2021-95, e, CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas, juntamente com as respectivas documentações para habilitação no e-mail chamamento@setrab.df.gov.br. As propostas e documentações deverão ser apresentadas até as 12:00h do dia 13 de setembro de 2021, em conformidade com as especificações constantes no Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2021, disponível na íntegra no portal www.setrab.df.gov.br. O Edital também poderá ser solicitado através do e-mail chamamento@setrab.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para o mesmo e-mail. Telefone: 3773-9312/9538.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-00019725/2019-86. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 09/09/2021 a 08/09/2022. Vigência: a partir do dia 09/09/2021. Assinatura: 02/09/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela UDF: BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF, na qualidade de Reitora.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitantes vencedoras: FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.967.224/0001-60, no valor total de R\$ 28.055,00 para o lote 01 e CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.480.094/0001-68, no valor total de R\$ 16.000,00 para o lote 02. Processo 00020-00005112/2021-15.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 294/2021

PROCESSO: 04024-0000993/2021-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 294/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços personalizados de troféus, placas para inauguração e homenagens, medalhas condecorativas e quadros, com instalação quando necessário, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 295/2021

PROCESSO: 04024-00009713/2021-72

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 295/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Lâmina para Bistúri), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 296/2021

PROCESSO: 04024-00007559/2021-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 296/2021, cujo objeto é a Aquisição de Sacos Plásticos Descartáveis, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail:

compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 224/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 224/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material para Jardinagem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa L. H. de Souza Freitas, pelo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), item 06 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Brasília/DF, 03 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 270/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 270/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Trametinibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 119.966,40 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 03 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 271/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 271/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de peças de reposição para computadores (Memória, HD SSD,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Croma Tecnologia Da Informação Ltda, pelo valor total de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), item 02 para a empresa Publipek TI Tecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 03 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 273/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 273/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Brakko Comercio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil). Brasília/DF, 03 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 224/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 03 e 06 para a empresa N&F Comercio De Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda, referente ao Chamamento 224/2021 publicado no DODF Nº 143, pág 116 em 30/07/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005456/2021-08. Brasília/DF 03 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-131/2021

POSTO PARAÍSO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 16/2021 – IBRAM/PRESI, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rodovia DF-130 com a Rodovia DF-230, S/N, CEP: 71.715-056, Planaltina, Brasília, Distrito Federal. Processo 00391-00017915/2017-18. AGLEIBE FERREIRA.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vem tornar público a nomeação Dr. Carlos Santos Saavedra Bravo Embaixador da WPO na Venezuela como H.R.M. Imperial King de Lesotho África, Embaixador da WPO em Guiné Bissau Djalma Paiva de Santana, Embaixadora da WPO ES Aline Kelly Rodrigues de Almeida Mendes Glória, passa ser Agente da WBI World Bureau Inteligency - WPO no combate ao Tráfico de seres humanos, Terrorismo e Pedofilia.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2021

CELSON DÍAS NEVES

Embaixador da Paz Presidente do Parlamento